Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.993,88	0,00	12,99	0,00	0,00	0,00	7.980,89	0,00	0,00
Recursos Ordinários	7.993,88	0,00	12,99	0,00	0,00	0,00	7.980,89	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.993,88	0,00	12,99	0,00	0,00	0,00	7.980,89	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 24/jul/2018 as 20h e 24m.

RUBENS EUGENIO DOS SANTOS – Presidente
JEFFERSON DA LUZ SILVA – Contador
CAMILA MARA SALDEIRA – Controlador Interno

www.elotech.com.br 24/07/2018 Pág. 1/1

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	767.992,15	0,00
Pessoal Ativo	767.992,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	639.400,78	0,00
Obrigações Patronais	128.591,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	767.992,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.146.855,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.596.855,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**767.992,15**	**3,40**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.355.811,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.288.020,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.220.230,17	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2018 as 20h e 19m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAMILA MARA SALDEIRA – Controlador Interno
RUBENS EUGENIO DOS SANTOS – Presidente
JEFFERSON DA LUZ SILVA – Contador

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.146.855,02
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.596.855,02

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	767.992,15	3,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.388.811,30	6,15
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.319.370,74	5,84
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.249.930,17	5,53

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.980,89	-0,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.116.226,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.092.308,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.703.496,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.620.279,85	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 24/jul/2018 as 20h e 26m.

RUBENS EUGENIO DOS SANTOS – Presidente
JEFFERSON DA LUZ SILVA – Contador
CAMILA MARA SALDEIRA – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 14/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 069/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADOS NO CRAS, no valor máximo de R$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 25/07/2018.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

CORREÇÃO DA RESOLUÇÃO: 006/2018
Resolução Corrigida nº 006/2018. Súmula: Apreciação e aprovação da devolução do recurso e a prestação de contas do repasse PAIF/FEAS referente à Del. nº 34/2012 – CEAS PR e Ciência do ofício nº. 100/2018 apresentado pela Prefeitura Municipal de Esperança Nova PR.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando a errata do dia dezessete de Julho de dois mil e dezoito sobre a reunião extraordinária realizada em onze de Julho de 2018, às 09h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade, situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a devolução total do recurso e a prestação de contas final do repasse PAIF/FEAS, Deliberação nº. 34/2012 CEAS, referente ao período de Janeiro/2017 a Julho/2018;
Art. II. Dar ciência ao ofício nº. 100/2018 da Prefeitura Municipal de Esperança Nova PR;
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Esperança Nova Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2018.
Esperança Nova - PR, 25 de Julho de 2018.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia para obras civis e pavimentação de vias urbanas e rurais composto por projetos arquitetônicos e complementares tais como, Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Telefônico, Prevenção de incêndio, Planilhas orçamentárias, Memoriais descritivos, memórias de cálculos e cronograma físico financeiro, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 08 de agosto de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 25 de julho de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 14/08/2018, às 10:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 070/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, no valor máximo de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 25/07/2018.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 013 /2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO, a prestação de contas parcial do 1º semestre de 2018 do Projeto AFAI/FIA das Deliberações 082/2015 e 025/2016 e justificativa do saldo superior a 30%, em reunião realizada dia 25 de Julho de 2018, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR: a prestação de contas parcial do 1º semestre de Janeiro a Junho de 2018 do Projeto AFAI/FIA das Deliberações 082/2015 e 025/2016 e a justificativa de obter um saldo superior a 30% do Recurso.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2018
Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

Avenida Paraná Nº 1.104 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal P.R
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO, a deliberação em plenária do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018/2021, em reunião realizada em 25 de julho de 2018, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
RESOLVE:
Art.1º- APROVAR: O Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 instrumento que possui ações respeitando a equidade do Sistema Único de Assistência Social SUAS.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2018
Alessandra Gobbo Maroto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2017
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018, visando à Aquisição de 01 (um) veículo novo, primeiro emplacamento, destinado para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapejara-Pr, conforme Proposta de Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – (APSUS)), conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 25 de agosto de 2018. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº095/2018
De 25 de Julho de 2018.
Súmula: Dispõe sobre a criação de área destinada ao Cemitério Municipal de Douradina, autoriza unificação de lotes urbanos e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público em regularizar imóvel urbano de propriedade do Município de Douradina, Estado do Paraná,
DECRETA,
Art. 1° Fica destinado ao Cemitério Municipal lote de terras localizado no perímetro urbano do Município de Douradina, com área de 9.660,95 m², com os seguintes limites e confrontações: AoNORDESTE: Confronta com os Lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra nº 28 D, Jardim Araçatuba, rumo NO 55º52' SE a distância de 136,50 metros. Ao SUDESTE: Limita com a Rua Francisco Barroso, rumo NE 34º08' SO a distância de 89,00 metros. Ao SUDOESTE: Limita com a Rua Travessa, rumo SE 55º52' NO a distância de 80,60 metros. Ao NOROESTE: Limita com a Rua Antônio Moura, rumo SO 01°33' NE a distância de 105,00 metros. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.
Art. 2º Ficam incorporados e unificados ao lote de terras CEMITÉRIO MUNICIPAL descrito no artigo 1º deste Decreto, os imóveis a seguir:
I – Data nº01, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 519,07 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15808 de 10 de Outubro de 1984;
II - Data nº02, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 378,21 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15809 de 10 de Outubro de 1984;
III - Data nº03, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 378,63 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15810 de 10 de Outubro de 1984;
IV- Data nº04, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 379,05 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15811 de 10 de Outubro de 1984;
V - Data nº05, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 379,47 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15812 de 10 de Outubro de 1984;
VI- Data nº06, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 379,89 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15813 de 10 de Outubro de 1984;
VII - Data nº07, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 380,31 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15814 de 10 de Outubro de 1984;
VIII - Data nº08, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 380,73 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15815 de 10 de Outubro de 1984;
IX - Data nº09, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 381,15 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15816 de 10 de Outubro de 1984;
X - Data nº10, da Quadra nº28-D, do Jardim Araçatuba, da Cidade de Douradina, com área de 381,50 m², com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel 1º ofício nº15817 de 10 de Outubro de 1984.
Art.3º Em razão unificação prevista no artigo 2º deste Decreto, o lote de terras denominado CEMITÉRIO MUNICIPAL passará a denominar-se Lote urbano A (Cemitério Municipal), da unificação dos lotes urbanos nº 01 a 10, da Quadra nº 28-D, Jardim Araçatuba, com a área de 9.660,95 (cemitério municipal), localizado no perímetro urbano da Cidade de Douradina, Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, passando a possuir área total de 13.598,96 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NORDESTE: Limita com a Rua João Coelho, rumo NO 55º52' SE a distância de 153,95 metros. Ao SUDESTE: Limita com a Rua Francisco Barroso, rumo NE 34º08' SO a distância de 116,26 metros. Ao SUDOESTE: Limita com a Rua Travessa, rumo SE 55º52' NO a distância de 80,60 metros. Ao NOROESTE: Limita com a Rua Antônio Moura, rumo SO 01°33' NE a distância de 136,70 metros. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aosvinte e cincodias do mês de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

RESOLUÇÃO 006/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 05 de junho de 2018, sob ata nº 005, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o instrumento de gestão Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/ Sistema Único da Assistência Social – 2018.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 25 de julho de 2018.
Juliana de Souza Correia Perseguini
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 038/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2018 DE 17 de julho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.310.928/0001-05, neste ato representada pela Sra. Luciane Schenato Brescovit, portador do RG nº 60014299 e do CPF nº. 857.977.079-34, residente na Av. Presidente Kennedy, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 038/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS EPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO SPNIN, PATRIMONIO 8554, DA DIVISÃO DE SAÚDE, a seguir descritos:
LOTE 01: PEÇAS
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
11FILTRO DE ÓLEO19,1419,14
21FILTRO DE AR68,0168,01
31VEDADOR DE BORRACHA9,559,55
41FILTRO DE COMBUSTIVEL36,0636,06
VALOR TOTAL132,76
LOTE 02: LUBRIFICANTE
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
101ADITIVO PARA COMBUSTIVEL16,1116,11
204FUIDO PARA FREIO14,1656,64
301SORTIDO COMPOSTO50,4850,48
404LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE 0W39,00156,00
VALOR TOTAL279,23
LOTE 03: SERVIÇOS MECANICOS
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
11SERVIÇOS DE REVISÃO (40.000 KM)178,50178,50
21LIMPEZA DE AR CONDICIONADO60,0060,00
33LIMPEZA DE BICOS120,00120,00
VALOR TOTAL358,50
LOTE 04: SERVIÇOS MECANICOS
ITEMQUANTESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOV. UNITARIOV. TOTAL
11BALANCEAMENTO60,0060,00
21ALINHAMENTO60,0060,00
VALOR TOTAL120,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R$ 890,49 (oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 17 de julho de 2018 e término em 16 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº038/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de consumo.
06.003.103040006.2.034.3390+39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia-PR., 17 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 121/2018 DE 05 de julho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 0, CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 049/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoValor
117.500ETANOL51.964,60
234.500GASOLINA COMUM150.389,91
3106.900DIESEL COMUM325.979,00
455.900DIESEL S10174.373,11
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA e de R$ 702.706,62 (setecentos e dois mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 06 de julho de 2018 e término em 05 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº049/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser retirados na Bomba de Combustível da empresa mediante solicitação do órgão responsável, no Município de Altônia – PR.
A GOVERNO MUNICIPAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
05.001.12.306.0052.088000.33.90.30.01.03
06.002.10.301.0006.01.0000.33.90.30.01.03.
07.003.26.782.00091.004000.33.90.30.01.03
Altônia-PR., 06 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311/2018
Data: 25.07.2018
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 2836/2017, 292/2018 e 1991/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cassiana Antonio Vicente	1.732.764 - SESPII/MS	2017/2018	27/07/2018 a 10/08/2018
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 - SESPII/PR	2015/2016	13/08/2018 a 01/09/2018
João Mariano Filho	5.833.204-6 - SESPI/PR	2017/2018	25/07/2018 a 08/08/2018
Sonia Levino Cordeiro Pereira	8.712.277-8 - SESPII/PR	2017/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 15/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 071/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R$ 123.635,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 25/07/2018.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 96/2018
De 25 de Julho de 2018
SUMULA: "Anula o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 02/2018".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.R E S O L V E:Art. 1º. Anular o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 02/2018.Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (25/07/2018).
JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018
SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA CREMONEZI OLMO E DÁ PROVIDÊNCIAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Cafezal do Sul, Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 161/2018, em 18 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido de suas funções como Conselheira Tutelar do município de Cafezal do Sul-PR, a partir de 19 de julho de 2018, a Sra. ADRIANA CREMONEZI OLMO, inscrita na CI/RG n.º 5.859.111-4 SSP/PR e CPF sob nº 787.459.189-53.
Art. 2º - A exoneração foi de LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, conforme documento entregue com data de 18 de julho de 2018, na sede do CMDCA, por motivos pessoais, conforme declarado pela Sra. Adriana.
Art. 3º - Este colegiado comunicará a Prefeitura Municipal, para que possa tomar os procedimentos devidos.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cafezal do Sul-PR, 19 de julho de 2018.
TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 60/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11511/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 100/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 60/2018, o participante:
51292 - GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS LIQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG.	UNIDADE	SUPER GAS BRAS	500	R$84,00	R$42.000,00

Total do Fornecedor: R$42.000,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 –- Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI N.º 833/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização para cessão em comodato e, dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato com as Associações e Empresa listada abaixo:

- Associação de Produtores Rurais da Sede do Município de Tapira, inscrita no CNPJ de nº 05.515.487/0001-69 de acordo com o **ANEXO I**.

- Associação dos Produtores Rurais da Água do Avião e Ouro Verde Baixo, inscrita no CNPJ de nº 06.075.120/0001-34, visando ceder implementos agrícolas de acordo com o **ANEXO II.**

- Associação dos Sericicultores do Município de Tapira, inscrita no CNPJ de nº 20.245.273/0001-03, visando ceder implementos agrícolas de acordo com o ANEXO III.

- J. X. DE ASEVEDO FILHO – ALIMENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.993.003/0001-03, visando ceder equipamentos industriais de acordo com o anexo IV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato a que se refere o artigo anterior, será assinado em separado entre o Município de Tapira e as associações citadas no *caput*.

Artigo 2º - Autorizada a cessão de uso por esta lei, o Departamento Administrativo fará o respectivo contrato de comodato, válido por 1 (um) ano, renovável por mais 1 (um) ano.

Artigo 3º - As Associações se comprometem a zelar e a manter os equipamentos sempre em bom estado de funcionamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2018.

_____
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Chapa	Descrição	Dt Aquis.	Vlr Aquis.
5014	PERFURADOR DE SOLO	18/04/2018	4.190,00
4992	CARREGADORA FRONTAL	17/05/2018	25.000,00
4991	TERRACIADOR DE ARRASTO NOVO	18/05/2018	24.980,00
5007	SEMEADORA DE GRÃOS E ADUBO NOVA 5 LINHAS	03/07/2018	54.490,00
5012	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES NOVO	22/06/2018	25.700,00
5008	CILINDRO PARA MASSA	27/06/2018	5.250,00
5011	AMASSEIRA LENTA NOVA	27/06/2018	3.130,00

ANEXO II

Chapa	Descrição	Dt Aquis.	Vlr Aquis.
4994	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND TL75	26/02/2018	98.000,00
5013	PLANTADEIRA DE MANDIOCA	18/04/2018	14.900,00
5015	CARRETA AGRÍCOLA	18/04/2018	6.800,00

ANEXO III

Chapa	Descrição	Dt Aquis.	Vlr Aquis.
4993	ARADO FIXO HIDRAULICO NOVO	13/04/2018	7.300,00

ANEXO IV

Chapa	Descrição	Dt Aquis.	Vlr Aquis.
5009	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	12/07/2018	4.790,00
5010	DESCASCADOR DE LEGUMES	01/07/2018	7.180,00

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ–16.480.081/0001-04

OBJETO: Lote 01 - Contratação de empresa para execução de cerca com vigas de concreto com alambrado (material e mão de obra) no local onde encontra-se o poço da Antena.
Lote 02 - Contratação de empresa para execução de cerca com vigas de concreto com alambrado (material e mão de obra) no local onde encontra-se o desarenador de esgoto.

VALOR: R$22.103,43 (vinte e dois mil, cento e três reais e quarenta e três centavos).

Tapejara, 24 de julho de 2018.

_____
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

_____
NILTON ALEXANDRE M. RODRIGUES
Sócio
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1847/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 458, de 18 (dezoito) de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de julho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2018 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 497.510,08 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e dez reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0900 SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
0902 DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 295.300,00
Fonte de Recursos 795 – Convênio Pavimentação Asfáltica - 845677/17 - Min. Cidades
1100 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1102 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 121.457,58
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.752,50
Fonte de Recursos 796 – Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Convênio Pavimentação Asfáltica - 845677/17 - Min. Cidades	295.300,00
796	Convênio SEAB - Microbacia Bela Vista	202.210,08

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 190/2018

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações Pregão Presencial nº 07/2018 – CIUENP; 08/2018 – CIUENP e 09/2018 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação: a) Pregão Presencial nº 07/2018 – CIUENP, que trata da contratação de laboratório de análises clínicas e bioquímica, pelo sistema de registro de preços, para a realização de exames laboratoriais dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, especificamente os lotados na Bases Descentralizadas situadas nas Regionais de Saúde de Campo Mourão e Ivaiporã, ambas no Estado do Paraná; b) Pregão Presencial nº 08/2018 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, lotados na Base Descentralizada situada no Município de Icaraíma, Estado do Paraná; c) Pregão Presencial nº 09/2018 – CIUENP, que trata da Implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento, sendo que cada lote corresponde a uma cidade base, tendo sido declaradas vencedoras as empresas:

a) Pregão Presencial nº 07/2018 – CIUENP – quadros abaixo, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital.

Lote 01 – Regional de Campo Mourão.

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA – ME	41.456,30	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 41.456,30**

Lote 02 – Regional de Ivaiporã.

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F S GARCIA RUIZ – LABORATÓRIO DE ANÁLISES – ME	40.240,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 40.240,00**

b) Pregão Presencial nº 08/2018 – CIUENP – **STEFANI OLIVEIRA FERNANDES EMPRESA INDIVIDUAL**, com lance final no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital.

c) Pregão Presencial nº 09/2018 – CIUENP – quadros abaixo, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital.

Lote 01 – CIANORTE/PR.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SPAGOLLA & B SILVA LTDA	83.584,00	DIVERSOS	Lance Válido Final / Vencedor	

Lote 03 – TERRA BOA/PR.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
TERCIO F TAMURA & CIA LTDA	22.335,00	DIVERSOS	Lance Válido Final / Vencedor	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - No que diz respeito ao lote de nº 02 do Pregão Presencial nº 09/2018 – CIUENP, este fora declarado deserto, eis que nenhuma empresa se apresenou para participar do certame para o mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de julho de 2.018.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 -
Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

SÚMULA: Exonera, a pedido, Conselheira Tutelar Fernanda Capatti

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Conselheira Tutelar Fernanda Capatti, portadora do documento de identidade RG 8.699.619-7, a partir da data de 01/08/2018

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 25 de Julho de 2018

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 -
CentroFone: 3642 8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, **ROSMARI APARECIDA MICHELS,** com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, **CONVOCA,** a quinta Suplente **LUCINEIA DA SILVA TADEU** em razão do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar **FERNANDA CAPATTI**

Suplente	RG Nº	início
LUCINEIA DA SILVA TADEU	**9.043.051-3**	01/08/2018

A convocada deverá apresentar-se dia 01/08/2018 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo, ou enviar pedido de renúncia por escrito a este Conselho.

Guaíra 25/07/2018

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 034/2018– PMA, modalidade Pregão Presencial 027/2018, pelo Decreto 078//2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23/05/2018, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.372.189/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Elson Henrique Campos Bento, portador do RG nº 9.978.732-5 e do CPF nº. 069.653.799-01, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para contratação de empresa para Prestação de Serviços de engenharia para elaboração de projetos e correlatos para o município de Altônia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos a prestadora de serviços, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 027/2018– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os Serviços, desta licitação deverão ser prestados de forma fracionada, conforme demanda, após a solicitação do órgão responsável
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 027/2018– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de Prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 027/2018 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 027/2018 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervazone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 04 de Junho de 2018.
.....
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
.....
APOIO ARQUITETURA E PROJETOS
TECNICOS LTDA - ME
Elson Henrique Campos Bento
Contratada
TESTEMUNHAS:
_____ _____

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2018 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

LOTE 01 – PROJETOS
ItemUnid.Qtde. estimada p/ 06 mesesDescriçãoValidade do RegistroMarcaValor Unit.Valor Total
1.SERV04Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 01 à 50m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
•Projeto de Instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO1.530,006.120,00
2.SERV5Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 51 m2 à 80 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO2.448,0012.240,00
3.SERV5Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 81 m2 à 100 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO3.060,0015.300,00
4.SERV5Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 101 m2 à 150 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO4.590,0022.950,00
5.SERV5Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 151 m2 à 200 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO6.120,0030.600,00
6.SERV2Elaboração de Projeto, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 201 m2 à 250 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO7.650,0015.300,00
7.SERV1Elaboração de Projeto destinado a obras de dimensões compreendidas entre 251 m2 à 500 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO13.500,0013.500,00
8.SERV3Elaboração de Projeto, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre 1 m2 à 50 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO1.080,003.240,00
9.SERV2Elaboração de Projeto, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre 51 m2 à 80 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO1.728,003.456,00
10.SERV3Elaboração de Projeto, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre 81 m2 à 100 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO2.160,006.480,00
11.SERV2Elaboração de Projeto, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre 100 m2 à 150 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO3.240,006.480,00
12.SERV3Elaboração de Projeto, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre 151 m2 à 200 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO4.320,0012.960,00
13.SERV2Elaboração de Projeto, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre 201 m2 à 250 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO5.400,0010.800,00
14.SERV01Elaboração de Projeto, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre 251 m2 e 500 m2, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário:
•Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo;
•Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento);
•Projeto Elétrico/Telefônico;
•Projeto Rede de Lógica; - dispensada a apresentação de acervo.
•Projeto de Climatização; dispensada a apresentação de acervo.
•
Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);03.12.2018APOIO9.000,009.000,00
15.SERV01Projeto de Estrutura Metálica03.12.2018APOIO3,153,15
16.SERV01Projeto de Prevenção de Incêndios. (aprovado pelo Corpo de Bombeiros)03.12.2018APOIO3,603,60
17.SERV01Projeto de Revitalização Urbana. (levantamento, estudos e detalhamento)03.12.2018APOIO2,702,70
18.SERV01•Maquete digital 3D. dispensada a apresentação de acervo.03.12.2018APOIO1.350,001.350,00
19.SERV10Elaboração de Projeto de Pavimentação Urbana incluindo projeto geométrico, sinalização viária, terraplanagem, paisagismo, urbanismo e acessibilidade, Contemplando quando houver a necessidade Projeto de Galeria de águas pluviais.03.12.2018APOIO2.250,0022.500,00
20.SERV10Elaboração de Projeto de Recapeamento asfáltico, sinalização viária, paisagismo, urbanismo e acessibilidade.03.12.2018APOIO900,009.000,00
21.SERV01Elaboração de Projeto de GLP - dispensada a apresentação de acervo03.12.2018APOIO2,252,25
22.SERV01Elaboração de Projeto de Gás medicinal - dispensada a apresentação de acervo03.12.2018APOIO2,252,25

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2018
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa à Avenida Ítalo Orcelli, 604, na Cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, cidade de Cafezal do Sul, doravante denominado MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 77.871.135/0001-57 com sede na Rua Katsuo Nakata, Centro, em Iporã-PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ROBERTO SERGIO BONCHOSKI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 811.127.779-20 e RG: 6.278.186-6 residente e domiciliado na Avenida Silvino Izidor Eidt, 933, na cidade de Iporã-PR, doravante denominada ENTIDADE CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que abaixo estabelecem
e outorgam.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Atendimento dos alunos matriculados na Escola com Deficiência Intelectual, síndromes, psicoses e paralisias cerebrais, do município de Cafezal do Sul, bem como orientações e acompanhamentos aos familiares.
CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do objeto deverá ocorrer mediante a solicitação da secretaria Municipal de educação, sendo destinado ao atendimento de 16 (dezesseis) aluna (o)/ mês.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor total avençado pelas partes é de R$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos até dez dias após faturamento e certificação de condições de uso do mesmo, sendo depositado na conta do Banco do Brasil S/A, Agência: 0796- X, conta corrente: 11.386-7.
CLÁUSULA QUARTA: para cobertura das despesas do pressente contrato usar-se-à seguinte dotação orçamentária:
DESCRIÇÃODOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFONTE VALOR CD
Serviços de Desenv. E Aperf. Da Ed. Básica07.01.123611400.2.053339039650100103 31.500,00 799
CLÁUSULA QUINTA: A inexecução total ou parcial deste contrato ensejerá também a sua recisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do contrato poderá se dar sob e qualquer da formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: A presente contratação é feita de conformidade com a Lei 8.666/93, modificada pela Lei: 8.883/94 mediante Processo Licitatório nº 39/18, Inexigibilidade 03/2017, e homologado em 16/07/2018.
CLÁUSULA OITAVA: A vigência do presente contrato contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei: 8.666/93.
CLÁUSULA NONA: O presente contrato não importa em nenhum vinculo empregatício, não ficando o CONTRATANTE sujeito ao pagamento de quaisquer outros valores que não o contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste compromisso, renunciando as partes a qualquer outro.
E por se acharem contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes e a tudo presentes.
Cafezal do Sul, 17 de Julho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA
ROBERTO SERGIO BONCHOSKI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
Termo de Adjudicação
Processo n°: 100/2018
Licitação n°: 60/2018
Modalidade: 6 – Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
Nome Itens
GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA 1
R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 25 de julho de 2018.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeira

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
DATA CONTRATO: 25 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa E Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.895.341/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAEL JOSE GRIGORIO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.500.591-3 e no CPF/MF nº 976.632.479-49, com endereço à Avenida Pres. Castelo Branco, 1375, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha destinados aos veículos da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 28/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 28/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 71.130,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Trinta Reais)
Data da assinatura do contrato: 18/07/2018
Vigência do contrato: 17/07/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: HIDRAUNORTE JUSSARA LTDA - EPP
SEDE: Jussara/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados a Escavadeira Hidráulica PC-200,Rolo Compressor e duas Retroescavadeira CAT-416-E. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 29/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I .
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 29/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 45.000,01 (Quarenta e Cinco Mil Reais e Um Centavo)
Data da assinatura do contrato: 19/07/2018
Vigência do contrato: 18/01/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703; AXG-6560; ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 30/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I .
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 30/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 59.555,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Data da assinatura do contrato: 18/07/2018
Vigência do contrato: 17/07/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículo 0km ano/ modelo 2018/2018, c/ 4 portas, cor branca, fabricação nacional. Conforme Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos município - Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I Pregão, 42/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I .
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)
Data da assinatura do contrato: 19/07/2018
Vigência do contrato: 18/01/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 049/2018
Dispensa de Licitação n.º 013/2018
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOBOMBA 5HP PARA O POÇO ARTESIANO QUE ABASTECE O DISTRITO DE ERCILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.340.884/0001-09, no valor de R$7.975,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 25 de Julho de 2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº.740/2018
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 50,00 cada, totalizando R$500,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (vinte e quatro) DIAS DE JULHO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF
835.274.351-15AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
22.011-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
PERÍODO DE 40 DIASQT. DIÁRIAS
10 diáriaVALOR UNITÁRIO
10x50,00VALOR TOTAL
500,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços referente a poda de árvores, compreendendo ruas e avenidas do Município, indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 33/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços referente a poda de árvores, compreendendo ruas e avenidas do Município, indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 33/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 20/07/2018
Vigência do contrato: 19/07/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 75/2018
Contrato Nº 456/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa VJM - COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 06.165.408/0001-08, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040 - CEP: 87504616, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) ROGÉRIO BALERONI, portador da cédula identidade RG. nº 51891295 SSP/Paraná, e do CPF nº. 854.778.189-72, RUA AMADEU BORGES DE MELO, 859 - CEP: 87506450 - BAIRRO: PARQUE DANIELLE, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª destinados aos maquinários, Pá W20-E, Pá 12-B, Pá 120-K, Reto 416-E, Patrola RG-140-B, Patrola 120-H, ZL-20, Escavadeira Hidraulica, Trator MF-275, Pá 924-F, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários. Conforme especificações no Anexo I.., da(o) Pregão 124/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 124/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$8.237,50 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 25% do valor contratual para dar continuidade nos serviços prestados conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2018004548.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°124/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 456/2017.
Cruzeiro do Oeste, 10 de julho de 2018.

VJM - COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 85/2018
Contrato Nº 124/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) ANDRE LUIZ LONGUINI, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, na Rua São Mateus do Sul (três Trechos) e Rua Santa Tereza do Oeste. Conforme planilhas e projetos em anexo, Recursos do Programa Nossa Rua, da(o) Tomada de preços 11/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 11/2016, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente fica aditivado o valor do Contrato nº 124/2016 em R$15.759,61 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), obtido através do acréscimo do referido contrato de R$19.171,52 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e deduzido da supressão de R$3.411,91 (três mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos) conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018004011 em anexo, para dar continuidade nos serviços prestados.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços n°11/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 124/2016.
Cruzeiro do Oeste, 13 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2018 – ID N.º 1602, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E J. C. QUINHONE ATACADISTA-EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado J. C. QUINHONE ATACADISTA-EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, Inscrição Estadual sob nº. 906.78148-40, representada neste ato pelo Senhor João Carlos Quinhone, brasileiro, portador da C.I.RG.sob n.º 10.027.470-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 074.242.339-55, residente e domiciliado na Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de alteração de valor de 25%vinte cinco por cento)
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R$-53.892,95(cinqüenta três mil, oitocentos e noventa dois reais, noventa cinco centavos), referente a 25%(vinte cinco por cento) dos Itens abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº 03/2018, na Modalidade Pregão Presencial 03/2018 de 24/01/2018 e Homologado em 21/02/2018, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
OrdemDescriçãoQuant.AditivoValor Unit.Valor Total
1Camiseta em P.V 67% poliéster e 33% viscose Gramatura 190 gramas, na cor branca pantone 11-0601 com 3 listras, senso azul marinho, pantone 19-3920, Amarelo ouro pantone 13-0758 e verde bandeira 17-5735, com gola V em ribana azul marinho pantone 19-3920 e punho em ribana na cor azul marinho pantone 19-3920, na frente na altura do peito em cromia o Brasão do Município e nas costa o Nome do Município e a Escrita Secretaria Municipal de Educação.2.000500 R$ 24,30 R$ 12.150,00
2Bermuda Masculina em helanca 100% poliamida na cor Azul marinho pantone 19-4028, com 3 listras sendo em branco pantone 11-0601, amarelo ouro pantone 13-0758 e verde bandeira 17-5735 com bolso e estampado brasão do Município (6cores) na parte da frente na perna esquerda.400100 R$ 35,56 R$ 3.556,00
3Bermuda em suplex elastano: 12% poliéster: 88% gramatura: 390 gramas cor Azul marinho pantone 19-4028 com verde bandeira 17-5735 com bolso e estampado brasão do município (6 cores) na parte da frente na perna esquerda.600150 R$ 36,57 R$ 5.485,50
4Agasalho contendo jaqueta com gramatura 295 g com bolso lateral zíper na frente com 3 listras sendo em branco pantone 11-0601, amarelo ouro pantone 13-0758 e verde bandeira pantone 17-573 na manga de 1,5 cm cada do ombro até o punho na cor amarelo ouro pantone 13-0758, em helanca 100% poliamida azul marinho pantone 19-3920, com elástico no punho 100% poliamida e estampa frente o brasão do município e nas costas a logo do município colorido e nas costas uma escrita. Calça com gramatura 295 g com bolsos laterais, na helanca 100% poliamida na cor azul marinho pantone 19-3920 3 listras sendo em branco pantone 11-0601, amarelo ouro pantone 13-0758 e verde bandeira pantone 17-5735 nas laterais, com estampa do brasão do município colorido do lado direito.
1.000
250
R$ 95,52
R$ 23.880,00
5Camisa tricoline manga curta 81% algodão e 19% poliéster com gramatura de 173gm2 na cor listrada branca e azul pantone 001-1214 com acabamento interno da gola azul royal pantone 001-1298 e interna do botão azul royal com bolso e a logo da prefeitura bordada no bolso e na pala nas costas uma escrita.14035 R$ 59,21 R$ 2.072,35
6Jaleco 100% poliéster, tecido antibacteriano manga longa, gramatura 204gm² com fechamento em botão na cor branca pantone 013-01 com bolso e detalhes em petwork e estampa do brasão do município do bolso e nas costas uma escrita.14035 R$ 78,68 R$ 2.753,80
7Calça Jeans 100% algodão com dois bolsos faca na frente e dois bolsos na parte de traz com um bordado frente na perna lado direito. 4010R$ 54,64R$ 546,40
8Agasalho completo em lona prata 100% poliéster sublimado frente e costa as cores do Município e bordado no peito e nas calça o brasão do Município e nas costa uma escrita.358R$ 115,61R$ 924,88
9Camiseta 100% poliéster 190gr sublimada frente e costa variais cores e desenhos e no peito brasão do Município e nas costas uma escrita.25062R$ 40,71R$ 2.524,02
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (24/07/2018).
MUNICÍPIO DE DOURADINAJ. C. QUINHONE ATACADISTA-EPP
João Jorge Sossai João Carlos Quinhone
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 E CONTRATO Nº. 176/2018
Aos dezenove dias de julho de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº. 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2018 , consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
1.1. O Objeto do presente Contrato é Aquisição de Botijões de Gás destinado as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr. por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em anexo., por um período de 12 Meses . SECRETARIA DE FINANÇAS. Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 38/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
1.1.1. A empresa BREJEIRO COM. DE ARROZ E CEREAIS LTDA, com sede RUA JOÃO O. DE REZENDE, - CEP: 87400000,Cruzeiro do Oeste/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.756.872/0001-09, representada EDSON FERRAREZI, inscrito no CPF/MF sob nº 527.105.999-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº , doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:
Lote Item Código do produto/serviço Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 1 569 Botijão de Gás UD 1.000,00 80,00 80.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 2 24216 Casco UD 20,00 130,00 2.600,00
82.600,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–
2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme retirada - 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal dias após a emissão da Nota Fiscal, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
2.1.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
2.1.2. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–
3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.
3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–
4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de Trezentos e Sessenta e Cinco dias
CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–
5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio-econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–
6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.
CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–
7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;
7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata;
7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em conseqüência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;
7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
CLAUSULA OITAVA:
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética
durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)"Prática Corrupta":
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contrato;
b)"Prática Fraudulenta":
A falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato.
c) "Prática Colusiva":
Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d)"Prática Coercitiva":
Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e)"Prática Obstrutiva":
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLAUSULA DECIMA:
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive declarando - a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da
licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–
8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
8.5.Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.
Cruzeiro do Oeste, 19 de julho de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES BREJEIRO
Prefeita Municipal Interina
COM. DE ARROZ E CEREAIS LTDA.
CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 251/2018
Data: 25.07.2018
Ementa: exonera a pedido Celia Regina Aguayo do Nascimento do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO, portadora da CI RG Nº 3.614.459 -SESPII/PR, do cargo de Professor, referente a matrícula/contrato nº 21733-04, a partir do dia 20 de julho de 2018.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.07.2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 314/2018
Data: 25.07.2018
Ementa: revoga a licença sem remuneração concedida através da portaria Nº 199/2018 à servidora pública municipal Celia Regina Aguayo do Nascimento, em razão de exoneração a pedido, e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, considerando o Memorando sob nº 967/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a licença especial concedida a Servidora CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO, portadora da cédula de Identidade RG nº 3.614.459 SESP/PR, concedida por meio da Portaria nº 199/2018 de 25.05.2018, em razão do pedido de exoneração, nos termos do Decreto Municipal nº 251/2018 de 25.07.2018.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 199/2018 a partir de 20.07.2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.07.2018.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 99/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2018
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e COMÉRCIO DE CONFECÇÕES VANSIL
OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato, para atender as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo entre usuários da política de Assistência Social do Município
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 18/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR REDORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO08.002.082441501.2.0643390300000934 37.855,67 200
Ass. Social
R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e COMÉRCIO DE CONFECÇÕES VANSIL.
Data: 24 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO
Processo Administrativo n° 091/2018
Pregão Presencial nº 069/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 08/08/2018 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Gleison Pereira Nobre, portador do RG nº 8.488.155-5 e do CPF nº. 037.737.919-09, residente na Rua Dracena, 3806, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 001/2018, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O 2º Termo Aditivo referente a Ata de Registro de Preços 001/2018, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Emulsão Asfaltica RR-2C com um reajuste de 10,87%, em virtude da alta nos preços concedidas pela Petrobras nos derivados de petróleo utilizados no preparo do produto, comprovado com apresentação de Notas Fiscais de entrada de antes e depois do reajuste, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993 e parecer jurídico anexo, passando a vigorar da seguinte maneira.
LOTEDESCRITIVOVALOR UNITÁRIO ANTERIORVALOR UNITÁRIO ATUAL
01EMULSÃO ASFALTICA RR-2C (TAMBOR DE 200 LITROS)R$ 625,00R$ 695,32
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 18 de junho de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Gleison Pereira Nobre
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 049/2018.
Dispõe sobre dispensa de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.
CONSIDERANDO, requerimento protocolo n.º 596/18.
RESOLVE:
I – Dispensar o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo a partir de 31 de julho de 2018.
PSS 002/2018
GARI PSS
EDILEUZA FERREIRA DE LIMA
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 25 de julho de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 050/2018.
Exonera a pedido Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.
CONSIDERANDO, requerimento, datado de 25 de julho de 2018..
RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) Servidor (a) IVANETE MASNSANO DA SILVA ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Tesouraria, a partir de 31 de julho de 2018.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 25 de julho de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 051/2018.
Dispõe sobre dispensa de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.
CONSIDERANDO, requerimento datado de 29 de junho de 2018.
RESOLVE:
I – Dispensar o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo a partir de 01 de julho de 2018.
PSS 002/2018
OPERADOR DE MAQUINAS PSS
MARCELO FELIX DA SILVA
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 25 de julho de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
LEI N° 1650/2018
EMENTA: Declara como órgão oficial para divulgação das leis e dos atos municipais e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica declarado como órgão oficial para divulgação das leis e demais atos administrativos oficiais do município de Terra Roxa/PR e empresa vencedora do Processo Licitatório nº 014/2017, Pregão Presencial nº 014/2017: Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
Art. 2º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2017, para todos os fins e direito, visando convalidar as publicações já realizadas por força do Aviso de Adjudicação de Licitação – Pregão nº 014/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 48/2018
OBJETO: Aquisição de veículo 0(zero) quilômetro para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 14 de agosto de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 25 de julho de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 013/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.307/0001-00, com sede à RUA JOSE PAULINO DUARTE, nº 591-A, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pela Srª. SANDRA DE FREITAS TREVISAN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.923.720-9 SSP-PR, e do CPF/MF Nº 930.264.639-49, residente e domiciliado à Rua Walter Kreiser, nº 2.726, Bairro Zona VII, CEP – 87.503-660, no município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 1/2018, Processo n° 10, data da homologação da licitação 23/02/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 013/2018, até 09/10/2018 contados a partir do dia 09/06/2018, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de Junho de 2018.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2018
Modalidade: Chamamento Público n° 009/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): O acesso ao chamamento público é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para execução do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir da data de **26/07/2018 até 28/08/2018 às 17h00min**.
ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 29/08/2018 a 03/09/2018.
O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de julho de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

ERRATA

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2018

Tipo: Menor preço

Regime de Contratação: Global

Segundo Orientação da SEDU-Paranacidade, Regional Maringá, deve ser dado provimento à impugnação apresentada pela empresa FRIMAC – Refrigeração Eireli – ME, desta forma fica acrescentado o item 3.3 ao Edital de Pregão Presencial 032/2018, destinado a: Aquisição de Equipamentos - Lote 01 – 2 aparelhos de Ar Condicionado 12.000 Btu's. Lote 02 – 15 aparelhos de Ar Condicionado 24.000 Btu's, para cumprimento das empresas interessadas em participar do certame, com a seguinte redação:

3.3 CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Nos preços descritos está incluso a instalação dos aparelhos.

b) A instalação deve ser realizada por profissional habilitado pelo CREA, e a comprovação se dará através da apresentação da carteira do CREA, bem como a certidão de regularidade profissional.

c) Atestado de Capacidade Técnica, acervado no CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado da execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Nova data de abertura: 13/08/2018- as 09:00 na sala de licitações no Paço municipal.

Ciência aos interessados.

Gleicely F L Souza
Pregoeira

Av. Marília, 1920, Centro – CEP: 87.470-000 Mariluz/PR
Fone: (44) 3534 - 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1848/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS 3915 2.800,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5009 7.500,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 5119 10.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0803 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4761 12.800,00
1300 SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO, SANEAMENTO, AGRÁRIA
1304 DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
175120020.1.057000 Investimentos Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Assistência Agrária
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6392 7.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução n° 03/2018
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF referente a Deliberação 051/2018 do CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizado no dia 25 de Julho de 2018.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF referente a Deliberação 051/2018 do CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 25 de Julho de 2018.
Neuza de Freitas Ribeiro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução n° 04/2018
SÚMULA: Aprovação do PMAS Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2018- 2021.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizado no dia 25 de Julho de 2018.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o PMAS- Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2018-2021.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 25 de Julho de 2018.
Neuza de Freitas Ribeiro
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 97/2018, DE 25 DE JULHO DE 2.018
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 42/2017 QUE NOMEOU O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial nos artigos 74 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina-PR,
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR o Decreto n.º 42/2017 que nomeou o Sr. PEDRO MOZER, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º1.613.062-2-SSP/PR, inscrito no C.P.F/M.F. n.º 575.411.759-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 520, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO do Município de Douradina, Estado do Paraná, ficando a partir desta data e cumulativamente, responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário
Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de julho de 2.018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 98/2018, DE 25 DE JULHO DE 2.018
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 14/2017 QUE NOMEOU O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial nos artigos 74 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina-PR,
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR o Decreto n.º 14/2017 que nomeou o Sr. HENDERSON NOVO HEIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º6.308.787-4-SSP/PR, inscrito no C.P.F/M.F. n.º 004.154.529-02, residente e domiciliado na Rua Rosa Pereira, n.º 120, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do Município de Douradina, Estado do Paraná, ficando a partir desta data, responsável apenas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário
Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de julho de 2.018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 008/2018
Resolução nº 008/2018. Súmula: Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) regência 2018/2021 de Esperança Nova PR.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e cinco de Julho de 2018, às 09h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade, situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) regência 2018/2021 de Esperança Nova PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Esperança Nova Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2018.
Esperança Nova - PR, 25 de Julho de 2018.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 089/2018.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 017/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: JOAO PAULO FADEL EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.526.126/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ATIVIDADES DA SEMANA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 31/12/2018 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO).
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	1	Unid	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ATIVIDADES DA SEMANA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS).	8.000,00	8.000,00

FRANCISCO ALVES-PR, 25 DE JULHO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 101 DE 25 DE JULHO DE 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora ADRIANA DA FONSECA GARBIN, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula Identidade nº 9.581.580-4 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 16/07/2018 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 16/07/2018 encerrando-se em 11/01/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 16/07/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho ano de dois mil e dezoito.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 143/2018
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 055/2018, em favor das empresas: AUTO POSTO BECEGATTO LTDA E GRANUCCI & SPOLADOR LTDA que tem como a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Ivaté - PR, em conformidade com o edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATADA: INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de Profissionais da área governamental e não governamental dos segmentos das políticas municipais objetivando a ressignificação dos conceitos e vivências da violência doméstica, exploração sexual de crianças e adolescentes, com foco na prevenção, no Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018
VALOR: R$-12.862,00 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de julho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Realinhamento de preços (etanol hidratado) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.-.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 -.
VALOR REAJUSTADO: R$- 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos – por litro – etanol hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº067/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: NEIDE FARIA DE LIMA
OBJETO: contratação de pessoa física para prestação dos seguintes serviços: Área – Social- Facilitador Social: Oficinas de jogos, culinária e dança, para terceira idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, pelo período de 12(doze) meses conforme Anexo I.
VIGÊNCIA: 19/07/2018 à 19/07/2019
VALOR: R$14.400,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público n° 004/2018-PMX, e inexigibilidade nº 015/2018, ratificada, em 18 de julho de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,19 de julho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ¬¬

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra.
VIGÊNCIA: 09/07/2018 à 09/07/2019
VALOR: R$16.540,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 13/2018-PMX, homologada em 05/07/18, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,09 de julho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ¬¬

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº060/2018
Abre Crédito Especial, Projeto Atividade, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 962 de 26 de julho de 2018, publicada em 25 de julho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado à execução do Termo de Compromisso Nº 201305767/2014, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE com a finalidade de aquisição de Brinquedos Pedagógicos para os CEMEIs deste Município.
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
1357/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 16.537,56
Fonte 140 – Material Didático - PAR
1236514501.998 Aquisição de Equip. para a Educação Infantil
1358/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00
Fonte 140 – Material Didático - PAR
TOTAL 19.937,56
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 140 – Material Didático - PAR, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..R$ 19.937,56
TOTAL...R$ 19.937,56
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 80.577.794/0001-90, tendo seu menor preço o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 27.443.844/0001-63, tendo seu menor preço o valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) e CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 79.210.038/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais).
Tapira, 18 de Julho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018
ID: 1885
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2018
ID: 1886
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018
ID: 1887
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB (CONVÊNIO 067/2018)
VALOR – R$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa M WENDELL VIAN, inscrita no CNPJ de nº. 29.820.260/0001-95, tendo seu menor preço o valor de R$ 3.669,60 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Tapira, 18 de Julho de 2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2018
ID: 1888
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – M WENDELL VIAN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL
VALOR – R$ 3.669,60 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA – 18 de Julho de 2018 a 18 de Maio de 2019
Tapira, 18 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 402/2018
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.840.874-3 SSP-PR, onde irá participar do curso "Formação Internacional em Hipnose", na cidade de Londrina - Pr., nos dias 27, 28 e 29 de Julho de 2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.403/2018
RELOTA ALECSON APARECIDO MIRANDA PEREIRA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. RELOTAR o servidor ALECSON APARECIDO MIRANDA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.145.293-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 26 de Julho de 2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 498/2018
Exonera CARLOS ROBERTO DA FONSECA, do cargo de Motorista, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 004 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, protocolado com o nº 1564, em 25 de Julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CARLOS ROBERTO DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.166.830-3, SESP/PR, inscrito no CPF nº 475.663.029-49, do cargo de Motorista, em caráter Temporário, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 25 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2560, de 25 de julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 705.238,09 (setecentos e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 853) R$ 250.000,00
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 854) R$ 222.857,14
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 855) R$ 232.380,95
TOTAL R$ 705.238,09
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
853 – Convênio 871309/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R$ 250.000,00
854 - Convênio 871310/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R$ 222.857,14
855 - Processo 1056997-61/2018 - Recapeamento de vias públicas urbanas R$ 232.380,95
TOTAL R$ 705.238,09
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2561, de 25 de Julho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 45.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N°092, de 25 de Julho de 2018.
Súmula: Autoriza execução de obras na modalidade de Contribuição de Melhoria e dá Outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras públicas na modalidade de Contribuição de Melhoria de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica dos seguintes logradouros públicos:
I.Rua Madrigal, entre as Ruas Perimetral e Voluntários da Pátria;
II.Rua Madrigal, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Carlos Gomes;
III.Rua Carlos Gomes, entre as Ruas Afrânio Peixoto e Madrigal;
IV.Rua Carlos Gomes, entre as Ruas Madrigal e Antônio Gonzaga;
V.Rua Antônio Gonzaga, entre as Ruas Raposo Tavares e Rua Carlos Gomes;
VI.Rua Carlos Gomes, entre as Ruas Antônio Gonzaga e Anita Garibaldi;
VII.Rua Carlos Gomes, entre as Ruas Anita Garibaldi Araújo Lima;
VIII. Rua Carlos Gomes, entre as Ruas Araújo Lima e Pedro Álvares Cabral;
IX.Rua Carlos Gomes, entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Nestor Victor;
X.Rua Carlos Gomes entre as Ruas Nestor Victor e Rua Senador Vergueiro;
XI.Rua Fernão Dias, entre Avenida Passos e Travessa Tiradentes;
XII.Rua Fernão Dias, entre Travessa Tiradentes e Av. Castro Alves;
XIII.Travessa Tiradentes entre as Ruas Fernão Dias e Voluntários da Pátria;
XIV.Rua Canela, entre as Ruas Cedro e Manoel Ribas;
XV.Rua Marfim, entre as Ruas Cedro e Manoel Ribas;
XVI.Rua Cedro, entre a Rua Peroba e Lote de terra nº 837;
XVII.Rua Palmital, entre as Ruas Angico e lote de terra nº 837;
XVIII.Rua Angico, entre as Ruas Ipê e Cedro;
XIX.Rua Ipê, entre as Ruas Peroba e Guaritá.
XX.Estrada Perimetral (Av. Oppnus), entre Av. Pres. Vargas e Rua Arlindo P. dos Santos.
XXI.Travessa Imperador, trecho entre rua Assunção e divisa seca;
XXII.Rua Aparecida Trissoldi, trecho entre Avenida Duque de Caxias e rotatória da saída para Altônia da Av. Café Filho;
XXIII.Rua Manoel Ribas Trecho entre Rua Pedro Álvares Cabral e rua Senador Vergueiro;
XXIV.Rua Emiliano Perneta, Trecho entre Av. Rio Branco e Divisa Seca;
XXV.Rua Guaritá, Trecho entre Av. Oppnus e rua Ipê;
XXVI.Rua Jequitibá, Trecho entre Av. Oppnus e rua Ipê;
XXVII.Rua José Pepato, Trecho entre rua Barão do Cerro Azul e rua Marechal Deodoro;
XXVIII.Rua Marechal Deodoro, Trecho entre a Av. Costa e Silva e Av. Celso Ramos (saída p/ Xambrê).
XXIX.Pavimentação estrada Caçador (rural), Trecho entre o cruzo da Estrada Perimetral até o término da testada da Vila rural;
XXX.Rua Projetada A, trecho entre a Estrada Caçador e Rua Projetada C. (vila rural)
XXXI.Rua Projetada B, trecho entre a Estrada Caçador e Rua Projetada C. (vila rural)
XXXII.Rua Projetada C, trecho entre rua Projetada A e rua Projetada B. (vila rural)
XXXIII.Av. Presidente Vargas, trecho entre a rua Manoel Ribas e Av. Oppnus.
XXXIV.Rua Assunção, trecho entre a rua Nilo Peçanha e Av. Café filho (rotatória saída p/ Altônia).
XXXV.Rua Campos Sales, trecho entre a rua 15 de novembro e rua Fernão Dias.
XXXVI.Rua 15 de novembro, trecho entre rua Campos Sales e rua Antônio Mendes.
XXXVII.Rua 15 de novembro, trecho entre a rua Nilo Peçanha e divisa seca.
XXXVIII.Avenida Oppnus, trecho entre a rua Nilo Peçanha e rua Jequitibá.
XXXIX.Avenida Oppnus, trecho entre divisa seca até a Avenida rio Branco.
XL.Avenida Marechal Deodoro, trecho entre, a rua Rocha Pombo e Av. Rio Branco (saída p/ Cafezal).
XLI.Rua Rocha Pombo, trecho entre, rua Barão do Cerro Azul e Av. Marechal Deodoro.
XLII.Rua Barão do Cerro Azul, trecho entre a Rua Rocha Pombo e Avenida Rio Branco (saída p/ Cafezal).
XLIII.Av. Passos, trecho entre a estrada Perimetral (futura rotatória da creche) até o final do lote urbano 341-L.
XLIV.Todas as vias internas da Vila Rural
Art. 2o- O Poder Executivo Municipal fará publicar edital de execução de obras com ressarcimento a título de Contribuição de Melhoria dos imóveis atingidos pelas obras, nos termos dos artigos 252/265 da Lei nº 033/2013 (Código Tributário Municipal) e Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e Decreto Lei nº 195/1967.
I.Memorial descritivo do projeto;
II.Orçamento do custo total ou parcial da obra;
III.Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV. Delimitação da zona beneficiada;
V.Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI.Relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII.Prazo e condições de pagamento;
VIII.Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
IX.Percentual de participação do Município no custo da obra;
X.Parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.
§ 1o. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.
§2o. As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§ 3o. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente em quanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.
§ 4o. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.
§ 5o. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.
§ 6o. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:
I.Erro na localização e metragem da testada do imóvel;
II.Divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
III.Valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
IV.Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública;
§ 7º. A impugnação em parte ou total do edital não suspende a execução das obras de pavimentação asfáltica e as demais obras de infraestrutura.
Art. 3o. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, ou valorização imobiliária, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso "III", caput, do artigo 2o, da presente lei, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.
Art. 4º. Por ocasião da execução das obras, ou após sua conclusão, cada contribuinte ou possuidor a qualquer título, será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos e dos elementos que integraram o respectivo cálculo.
Art. 5º. O Município de Pérola poderá absorver até 80% do custo total das obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica dos logradouros constantes da presente lei.
Art. 6º. O sujeito passivo poderá pagar a Contribuição de Melhoria à vista com desconto de 20% do valor lançado, até a data de vencimento constante da notificação, ou parcelar em até 60 parcelas iguais, com valor mínimo de R$ 60,00 cada parcela.
Art. 7o. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, de emendas parlamentares e financiamento SEDU.
Art. 8º. A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal em que couber.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, hospedagem na internet e suporte técnico para criação de novo Website Oficial do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 14.697,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais)
Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 30/2018
Adjudicada e Homologada: 25/07/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 30/2018 objetivando a contratação de empresa para desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, hospedagem na internet e suporte técnico para criação de novo Website Oficial do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	14.697,00

Com base no art 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 20 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.517.246,80	30.957.887,80	4.098.105,42	13,24	13.098.918,94	42,31	17.858.968,86
RECEITAS CORRENTES	30.517.246,80	30.957.887,80	4.098.105,42	13,24	13.098.918,94	42,31	17.858.968,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	44.328,25	38,55	76.146,17	66,21	38.853,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	44.328,25	38,55	76.146,17	66,21	38.853,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.402.246,80	30.842.887,80	4.053.777,17	13,14	13.021.566,74	42,22	17.821.321,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.402.246,80	30.842.887,80	4.053.777,17	13,14	13.021.566,74	42,22	17.821.321,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,03	0,00	-1.206,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,03	0,00	-1.206,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua 1/2

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.517.246,80	30.957.887,80	4.098.105,42	13,24	13.098.918,94	42,31	17.858.968,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.517.246,80	30.957.887,80	4.098.105,42	13,24	13.098.918,94	42,31	17.858.968,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.759.942,49	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.517.246,80	30.957.887,80	4.098.105,42	13,24	14.858.861,43	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.517.246,80	30.957.887,80	5.145.804,42	15.297.577,64	15.660.310,16	5.132.809,66	14.858.861,43	16.099.026,37	11.458.719,48
DESPESAS CORRENTES	29.982.246,80	30.422.887,80	5.132.287,42	15.238.778,00	15.184.109,80	5.117.424,90	14.800.061,79	15.622.826,01	11.399.919,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.694.805,32	25.170.446,32	4.265.072,86	12.044.319,40	13.126.126,92	4.265.072,86	12.044.319,40	13.126.126,92	8.840.401,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.287.441,48	5.252.441,48	867.214,56	3.194.458,60	2.057.982,88	852.352,04	2.755.742,39	2.496.699,09	2.559.518,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.287.441,48	5.252.441,48	867.214,56	3.194.458,60	2.057.982,88	852.352,04	2.755.742,39	2.496.699,09	2.559.518,43
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	13.517,00	58.799,64	441.200,36	15.384,76	58.799,64	441.200,36	58.799,64
INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00	13.517,00	58.799,64	441.200,36	15.384,76	58.799,64	441.200,36	58.799,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.517.246,80	30.957.887,80	5.145.804,42	15.297.577,64	15.660.310,16	5.132.809,66	14.858.861,43	16.099.026,37	11.458.719,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.517.246,80	30.957.887,80	5.145.804,42	15.297.577,64	15.660.310,16	5.132.809,66	14.858.861,43	16.099.026,37	11.458.719,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.640.199,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.517.246,80	30.957.887,80	5.145.804,42	15.297.577,64	15.660.310,16	5.132.809,66	14.858.861,43	16.099.026,37	13.098.918,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 24/jul/2018 as 14h e 48m.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

www.elotech.com.br 2/2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.517.246,80	30.957.887,80	5.145.804,42	15.297.577,64	100,00	15.660.310,16	5.132.809,66	14.858.861,43	100,00	16.099.026,37
SAÚDE	30.382.246,80	30.822.887,80	5.144.525,46	15.276.798,68	99,86	15.546.089,12	5.131.530,70	14.838.082,47	99,86	15.984.805,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.382.246,80	30.822.887,80	5.144.525,46	15.276.798,68	99,86	15.546.089,12	5.131.530,70	14.838.082,47	99,86	15.984.805,33
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	1.278,96	20.778,96	0,14	79.221,04	1.278,96	20.778,96	0,14	79.221,04
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	1.278,96	20.778,96	0,14	79.221,04	1.278,96	20.778,96	0,14	79.221,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	**30.517.246,80**	**30.957.887,80**	**5.145.804,42**	**15.297.577,64**	**100,00**	**15.660.310,16**	**5.132.809,66**	**14.858.861,43**	**100,00**	**16.099.026,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 25/jul/2018 as 16h e 19m.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/17 A JUNHO/18

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	23.191.895,64	0,00
Pessoal Ativo	23.191.895,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.500,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	23.147.395,64	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.732.387,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	23.147.395,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	1.732.387,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	**24.879.782,66**	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Cons. Interm. De Urg. e Emerg. Noroeste do Paraná, Emitido em: 25/jul/2018

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11ª à 14ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO[1]	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	14.132,44	14.132,44
Altônia	491.967,30	436.799,65
Alto Paraíso	29.523,05	24.826,10
Alto Paraná	128.057,60	104.298,50
Alto Piquiri	166.687,40	137.524,53
Amaporã	57.726,95	48.418,12
Araruna	111.518,40	80.116,30
Barbosa Ferraz	296.302,95	274.709,23
Brasilândia do Sul	31.840,60	26.221,69
Boa Esperança	43.042,70	36.179,00
Cafezal do Sul	355.637,00	331.830,69
Campina da Lagoa	64.362,00	40.940,67
Campo Mourão	2.247.478,81	1.966.090,04
Cianorte	1.631.141,25	1.461.404,51
Cidade Gaúcha	86.403,85	82.630,52
Corumbataí do Sul	39.267,18	32.344,86
Cruzeiro do Oeste	493.344,70	443.507,46
Cruzeiro do Sul	289.956,50	265.156,60
Diamante do Norte	57.167,70	47.099,50
Douradina	79.854,95	66.964,25
Engenheiro Beltrão	151.667,80	129.275,69
Esperança Nova	18.217,95	15.318,12
Farol	35.603,15	29.304,79
Fênix	12.502,65	7.952,94
Francisco Alves	72.962,70	61.118,41
Goioerê	599.723,60	547.479,36
Guairaçá	52.901,10	42.206,26
Guaporema	22.102,75	18.559,55
Icaraíma	258.486,10	242.532,99
Inajá	33.388,60	31.453,53
Indianópolis	47.325,55	40.376,79
Iporã	0,00	0,00
Iretama	246.398,10	234.058,08
Itaúna do Sul	55.280,76	46.478,86
Ivaté	77.554,95	65.078,73
Janiópolis	27.513,00	27.513,00
Japurá	109.951,00	90.307,50
Jardim Olinda	14.763,90	12.160,09
Juranda	0,00	0,00
Jussara	42.262,15	31.443,86
Loanda	394.112,70	350.325,30
Luiziana	33.239,15	28.483,90
Mamborê	134.239,70	112.788,70
Maria Helena	56.090,05	47.433,87
Marilena	62.833,60	53.987,19
Mariluz	101.750,40	85.437,13
Mirador	24.456,00	20.142,91
Moreira Sales	133.889,70	114.303,51
Nova Aliança do Ivaí	15.984,90	13.150,96
Nova Cantu	63.896,40	55.890,09
Nova Londrina	432.750,46	383.479,53
Nova Olímpia	31.222,80	29.329,14
Paraíso do Norte	126.274,40	105.890,54
Paranapoema	13.107,00	8.337,36
Paranavaí	2.036.434,20	1.836.215,69
Peabiru	136.604,35	114.687,84
Perobal	110.444,25	88.746,08
Pérola	105.894,80	88.851,54
Planaltina do Paraná	37.479,00	30.844,19
Porto Rico	22.488,90	17.721,77
Quarto Centenário	46.424,10	39.009,82
Querência do Norte	118.921,70	79.657,11
Quinta do Sol	52.118,10	42.948,15
Rancho Alegre D'oeste	29.815,90	25.460,74
Roncador	116.123,75	99.233,60
Rondon	403.702,05	379.149,51
Santa Cruz de Monte Castelo	117.891,33	97.700,27
Santa Isabel do Ivaí	78.220,21	67.237,05
Santa Mônica	25.851,57	18.965,36
Santo Antônio do Caiuá	51.970,08	43.657,14
São Carlos do Ivaí	71.147,10	58.532,62
São João do Caiuá	61.419,36	47.769,89
São Jorge do Patrocínio	82.342,20	71.243,98
São Manoel do Paraná	22.910,40	18.857,14
São Pedro do Paraná	25.900,50	21.336,87
São Tomé	30.031,43	22.808,44
Tamboara	64.622,39	50.658,71
Tapejara	92.719,63	68.229,61
Tapira	56.347,40	47.340,15
Terra Boa	440.518,05	399.816,14
Terra Rica	319.177,68	285.862,65
Tuneiras do Oeste	54.001,80	43.055,76
Ubiratã	475.083,80	431.828,78
Umuarama	7.318.520,39	6.607.436,09
Xambrê	52.512,50	43.254,70
TOTAL	**22.875.505,32**	**20.290.910,69**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (22ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO[1 2]	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuã	73.540,50	69.117,59
Ariranha do Ivaí	57.274,90	53.830,24
Cândido de Abreu	318.133,01	298.999,69
Cruzmaltina	74.002,60	69.551,90
Godoy Moreira	74.329,41	69.859,05
Ivaiporã	975.922,49	917.228,05
Jardim Alegre	269.659,00	253.441,03
Lidianópolis	91.569,15	86.061,95
Lunardelli	113.891,75	107.042,01
Manoel Ribas	272.655,00	256.256,84
Mato Rico	64.581,20	60.697,12
Nova Tebas	150.271,00	141.233,32
Rio Branco do Ivaí	86.330,40	81.138,27
Rosário do Ivaí	93.605,10	87.975,45
Santa Maria do Oeste	94.493,90	88.810,80
São João do Ivaí	276.362,80	259.741,64
TOTAL	**3.086.622,21**	**2.900.984,95**

Obs[1]: Valor global incluindo todas as Categôrias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.
[2] Recursos do contrato de rateio de 2016 da 22ª Regional de Saúde não utilizados durante o respectivo exercício foram somados em 2017 (R$ 667.363,50).

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Denis M. Facci Sá
Contador - CRC/PR 066104/O-0

Ingrid Ellen V. P. Ronquim
Controladora Interna - CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.148.935,25	1.373.455,76	3.867.147,57	6.281.787,68	1.137.374,31	3.364.066,12	6.784.869,13	3.310.262,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.563.604,25	859.625,76	3.163.706,16	5.399.898,09	1.126.544,31	3.163.624,71	5.399.979,54	3.142.364,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.891.500,00	828.876,86	2.311.302,30	3.580.197,70	828.876,86	2.311.302,30	3.580.197,70	2.311.302,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.672.104,25	30.748,90	852.403,86	1.819.700,39	297.667,45	852.322,41	1.819.781,84	831.061,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.585.331,00	513.830,00	703.441,41	881.889,59	10.830,00	200.441,41	1.384.889,59	167.898,32	0,00
INVESTIMENTOS	1.585.331,00	513.830,00	703.441,41	881.889,59	10.830,00	200.441,41	1.384.889,59	167.898,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.148.935,25	1.373.455,76	3.867.147,57	6.281.787,68	1.137.374,31	3.364.066,12	6.784.869,13	3.310.262,56	0,00

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo para Demonstrativo da Despesa com Pessoal detalhada mensalmente

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO 2018- 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2016	08/2016	09/2016	10/2017	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.507.640,86	1.500.487,75	1.492.852,33	1.457.165,84	1.419.650,54	2.888.927,17	1.430.315,57	1.488.710,66	1.580.595,33	1.484.706,74	1.607.053,08	1.481.603,30	19.339.709,17	
Pessoal Ativo	1.164.145,77	1.091.122,45	1.094.618,53	1.057.955,05	1.055.839,75	2.164.816,12	1.067.628,66	1.076.810,87	1.183.081,03	1.104.448,58	1.170.683,39	1.093.901,64	14.325.051,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	306.895,09	306.895,09	307.933,80	308.910,79	308.910,79	615.511,05	319.536,91	321.449,79	323.014,30	323.108,16	329.419,69	330.551,66	4.102.137,12	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	36.600,00	102.470,21	90.300,00	90.300,00	54.900,00	108.600,00	43.150,00	90.450,00	74.500,00	57.150,00	106.950,00	57.150,00	912.520,21	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	335.765,11	334.137,65	332.531,27	332.520,63	333.156,37	669.419,58	330.375,62	334.264,00	334.501,05	335.427,98	341.799,98	335.371,07	4.349.270,31	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Despesas de Exercícios Anteriores													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	311.512,82	312.660,59	312.144,88	312.710,20	315.033,26	625.611,89	330.375,62	332.764,00	334.501,05	335.427,98	341.799,98	335.371,07	4.199.913,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	24.252,29	21.477,06	20.386,39	19.810,43	18.123,11	43.807,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.856,97	
IRRF	24.252,29	21.477,06	20.386,39	19.810,43	18.123,11	43.807,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.856,97	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.171.875,75	1.166.350,10	1.160.321,06	1.124.645,21	1.086.494,17	2.219.507,59	1.099.939,95	1.154.446,66	1.246.094,28	1.149.278,76	1.265.253,10	1.146.232,23	14.990.438,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	30.081.076,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	780.000,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	29.301.076,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.990.438,86	51,16
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.822.581,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.031.451,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.240.322,94	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO JUNHO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO> No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
NOTA:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.339.709,17	0,00
Pessoal Ativo	14.325.051,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.102.137,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	912.520,21	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.349.270,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.199.913,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	147.856,97	
IRRF	147.856,97	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.990.438,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.081.076,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**780.000,00**	0
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**29.301.076,00**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**14.990.438,86**	**51,16**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.822.581,04	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.031.451,99	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.240.322,94	**48,60**

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de
Nota:

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL						
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do	<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período	<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excede (c) = (b-a)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO JUNHO/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.300.000,00	40.272.632,32	5.427.246,67	13,48	15.995.834,94	39,72	24.276.797,38
RECEITAS CORRENTES	38.000.500,00	38.252.045,82	4.904.698,97	12,82	14.912.253,00	38,98	23.339.792,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.430.100,00	3.430.100,00	236.470,32	6,89	955.725,25	27,86	2.474.374,75
Impostos	2.011.400,00	2.011.400,00	177.934,08	8,85	782.470,22	38,90	1.228.929,78
Taxas	670.100,00	670.100,00	28.262,23	4,22	73.230,38	10,93	596.869,62
Contribuição de Melhoria	748.600,00	748.600,00	30.274,01	4,04	100.024,65	13,36	648.575,35
CONTRIBUIÇÕES	2.013.000,00	2.013.000,00	279.760,33	13,90	822.064,51	40,84	1.190.935,49
Contribuições Sociais	1.110.000,00	1.110.000,00	151.183,80	13,62	458.173,97	41,28	651.826,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	903.000,00	903.000,00	128.576,53	14,24	363.890,54	40,30	539.109,46
RECEITA PATRIMONIAL	627.600,00	629.145,82	34.025,17	5,41	116.797,01	18,56	512.348,81
Exploração do Patrimônio Imobiliárias	9.500,00	9.500,00	813,87	8,57	2.437,55	25,66	7.062,45
Valores Mobiliários	615.100,00	616.645,82	33.211,30	5,39	114.359,46	18,55	502.286,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.901.500,00	1.901.500,00	257.130,61	13,52	787.980,57	41,44	1.113.519,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.693.500,00	1.693.500,00	237.228,57	14,01	738.587,28	43,61	954.912,72
Serviços de Atividades de Navegação e Transporte	9.000,00	9.000,00	530,67	5,90	1.229,91	13,67	7.770,09
Outros Serviços	199.000,00	199.000,00	19.371,37	9,73	48.163,38	24,20	150.836,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.829.400,00	30.079.400,00	4.096.547,05	13,62	12.222.038,11	40,63	17.857.361,89
Transferências da União e de Suas Entidades	17.266.500,00	17.516.500,00	2.466.918,21	14,08	6.713.287,47	38,33	10.803.212,53
Transferências dos Estados,Distr.Federal e de suas Entidades	6.956.900,00	6.956.900,00	935.071,03	13,44	3.162.666,99	45,46	3.794.233,01
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	2.000,00	33,33	4.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	694.557,81	12,40	2.344.083,65	41,86	3.255.916,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências provenientes de Dep. Não Identificados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.900,00	193.900,00	765,49	0,39	7.647,55	3,94	186.252,45
Indenizações e Restituições e Ressarcimentos	39.500,00	39.500,00	765,49	1,94	7.527,55	19,06	31.972,45
Demais Receitas Correntes	154.400,00	154.400,00	0,00	0,00	120,00	0,08	154.280,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.299.500,00	2.020.586,50	522.547,70	25,86	1.083.581,94	53,63	937.004,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
Alienação de Bens Móveis	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	1.321.086,50	522.547,70	39,55	1.083.581,94	82,02	237.504,56
Transferências da União e de Suas Entidades	600.000,00	747.940,50	405.363,31	54,20	796.397,55	106,48	-48.457,0
Transferências dos Estados,Distr.Federal e de suas Entidades	0,00	573.146,00	117.184,39	20,45	287.184,39	50,11	285.961,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.440.000,00	3.440.000,00	785.400,18	22,83	1.361.804,83	39,59	2.078.195,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.740.000,00	43.712.632,32	6.212.646,85	#DIV/0!	17.357.639,77	#DIV/0!	26.354.992,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00						
Operações de Crédito Internas	0,00						
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.949.304,60			1.949.304,60		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.350.660,00	42.290.396,92	5.350.735,94	15.594.494,19	26.695.902,73	4.848.626,45	15.020.130,29	27.270.266,63	14.676.719,59	
DESPESAS CORRENTES	32.784.670,00	34.151.823,39	4.555.824,77	13.643.183,77	20.508.639,62	4.552.476,56	13.571.819,87	20.580.003,52	13.357.038,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.052.740,00	20.119.105,66	2.815.325,88	8.312.462,17	11.806.643,49	2.815.325,88	8.312.462,17	11.806.643,49	8.291.431,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	480.000,00	54.640,23	173.440,85	306.559,15	54.640,23	173.440,85	306.559,15	173.440,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.251.930,00	13.552.717,73	1.685.858,66	5.157.280,75	8.395.436,98	1.682.510,45	5.085.916,85	8.466.800,88	4.892.166,55	
Transferências a Municípios [1]	0	0			0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes [1]	0	0			0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	6.298.490,00	7.871.073,53	794.911,17	1.951.310,42	5.919.763,11	296.149,89	1.448.310,42	6.422.763,11	1.319.680,97	
INVESTIMENTOS	5.448.490,00	7.021.073,53	624.933,18	1.468.477,68	5.552.595,85	126.171,90	965.477,68	6.055.595,85	836.848,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	169.977,99	482.832,74	367.167,26	169.977,99	482.832,74	367.167,26	482.832,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.389.340,00	3.371.540,00	785.400,18	1.357.279,51	2.014.260,49	785.400,18	1.357.279,51	2.014.260,49	1.357.279,51	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.740.000,00	45.661.936,92	6.136.136,12	16.951.773,70	28.710.163,22	5.634.026,63	16.377.409,80	29.284.527,12	16.033.999,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.740.000,00	45.661.936,92	6.136.136,12	16.951.773,70	28.710.163,22	5.634.026,63	16.377.409,80	29.284.527,12	16.033.999,10	0,00
SUPERAVIT (XIII)							1.879.056,61			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.740.000,00	45.661.936,92	6.136.136,12	16.951.773,70	28.710.163,22	5.634.026,63	18.256.466,41	29.284.527,12	16.033.999,10	0,00
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.440.000,00	3.440.000,00	785.400,18	22,83	1.361.804,83	39,59	2.167.034,32
RECEITAS CORRENTES	3.440.000,00	3.440.000,00	785.400,18	22,83	1.361.804,83	39,59	2.167.034,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			#DIV/0!		#DIV/0!	
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Contribuição de Melhoria				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.440.000,00	3.440.000,00	785.400,18	22,83	1.361.804,83	39,59	2.078.195,17
Contribuições Sociais	3.440.000,00	3.440.000,00	785.400,18	22,83	1.361.804,83	39,59	2.078.195,17
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	88.839,15
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	88.839,15
Indenizações e Restituições				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receitas Correntes Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	
OPERAÇÕES DE CREDITO				#DIV/0!		#DIV/0!	
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	
ALIENAÇÃO DE BENS				#DIV/0!		#DIV/0!	
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.389.340,00	3.371.540,00	785.400,18	1.357.279,51	2.014.260,49	785.400,18	1.357.279,51	2.014.260,49	1.357.279,51	
DESPESAS CORRENTES	3.319.340,00	3.301.540,00	774.618,28	1.324.933,81	1.976.606,19	774.618,28	1.324.933,81	1.976.606,19	1.324.933,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.979.340,00	1.961.540,00	247.594,94	745.416,63	1.216.123,37	247.594,94	745.416,63	1.216.123,37	745.416,63	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	27.023,34	79.517,18	100.482,82	27.023,34	79.517,18	100.482,82	79.517,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160.000,00	1.160.000,00	500.000,00	500.000,00	660.000,00	500.000,00	500.000,00	660.000,00	500.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	32.345,70	37.654,30	10.781,90	32.345,70	37.654,30	32.345,70	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	32.345,70	37.654,30	10.781,90	32.345,70	37.654,30	32.345,70	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUINICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	29.275.891,23	30.081.076,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.756.456,35	5.894.252,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.180.810,71	5.304.827,39	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos
Nota:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.011.400,00	2.011.400,00	782.470,22	38,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,00	420.000,00	629,29	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	395.800,00	395.800,00	378.283,99	95,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.000,00	542.000,00	134.106,13	24,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	461.000,00	461.000,00	199.874,65	43,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	13.481,95	149,80
Dívida Ativa dos Impostos	88.600,00	88.600,00	33.666,61	38,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	22.427,60	23,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.460.000,00	23.460.000,00	9.952.978,65	42,43
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	6.177.647,84	41,18
Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	48.741,12	8,70
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	579.328,74	77,24
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.070.035,83	43,86
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	56.555,72	59,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	20.669,40	37,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	20.669,40	37,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.471.400,00**	**25.471.400,00**	**10.735.448,87**	**42,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.459.000,00	2.604.000,00	1.219.440,55	46,83
Provenientes da União	2.187.000,00	2.212.000,00	934.653,27	42,25
Provenientes do Estado	272.000,00	392.000,00	284.787,28	72,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.459.000,00**	**2.604.000,00**	**1.219.440,55**	**46,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.504.686,00	9.333.643,47	3.757.906,30	40,26	3.757.905,90	40,26
Pessoal e Encargos Sociais	4.203.500,00	4.282.594,88	1.775.949,86	41,47	1.775.949,86	41,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.301.186,00	5.051.048,59	1.981.956,44	39,24	1.981.956,04	39,24
DESPESAS DE CAPITAL	246.600,00	602.891,03	184.638,32	30,63	184.638,32	30,63
Investimentos	246.600,00	602.891,03	184.638,32	30,63	184.638,32	30,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.751.286,00**	**9.936.534,50**	**3.942.544,62**	**39,68**	**3.942.544,22**	**39,68**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.521.500,00	3.158.748,50	1.209.017,78	30,67	1.209.017,78	30,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.254.500,00	2.881.980,57	1.178.726,06	29,90	1.178.726,06	29,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	267.000,00	276.767,93	30.291,72	0,77	30.291,72	0,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	4.661,88	0,12	4.661,88	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	31.291,85	0,79	31.291,85	0,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.521.500,00**	**3.158.748,50**	**1.244.971,51**	**31,58**	**1.244.971,51**	**31,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.229.786,00**	**6.777.786,00**	**2.697.573,11**	**68,42**	**2.697.572,71**	**68,42**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,13**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.087.255,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.408.086,00	4.132.026,91	1.318.133,10	33,43	1.318.133,10	33,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.620.700,00	3.893.945,40	1.862.249,06	47,23	1.862.249,06	47,23
Suporte Profilático e Terapêutico	702.500,00	763.058,13	383.276,61	9,72	383.276,21	9,72
Vigilância Sanitária	253.000,00	271.467,31	75.389,02	1,91	75.389,02	1,91
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	209.536,75	62.743,28	1,59	62.743,28	1,59
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	571.000,00	666.500,00	240.753,55	6,11	240.753,55	6,11
TOTAL	**8.751.286,00**	**9.936.534,50**	**3.942.544,62**	**100,00**	**3.942.544,22**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 19/jul/2018 as 12h e 43m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2018

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** C M DE ALMEIDA CLINICA MÉDICA - ME*
***CNPJ:** 21.611.719/0001-39*
***BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 033/2018*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de profissionais médicos, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência e elementos instrutores do edital.*

ITEM III						PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		
PERÍODO CONTRATO MÊS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL/DESCRIÇÃO SERVIÇO	HORÁRIO TRABALHO	REMUNERAÇÃO MÁXIMA MENSAL	REMUNERAÇÃO MÁXIMA TOTAL	PROPOSTA PREÇO MENSAL	PROPOSTA PREÇO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
12	40 HORAS	PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA **USJC "UNIDADE DE SAÚDE JOSUÉ DE CASTRO" EQUIPE**: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.	07:30 às 11:30H 13:00 às 17:00H	R$ 17.000,00	**R$ 204.000,00**	R$ 16.000,00	**R$ 192.000,00**	**C M DE ALMEIDA CLINICA MÉDICA - ME CNPJ: 21.611.719/0001-39**

***VALOR DO CONTRATO:** R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

C M DE ALMEIDA CLINICA MÉDICA - ME
CNPJ: 21.611.719/0001-39
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2018

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** CLEMENTE E LACERDA CLÍNICA MÉDICA LTDA*
***CNPJ:** 17.289.401/002-97*
***BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 033/2018*
***OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de profissionais médicos, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência e elementos instrutores do edital.*

ITEM I						PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		
PERÍODO CONTRATO MÊS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL/DESCRIÇÃO SERVIÇO	HORÁRIO TRABALHO	REMUNERAÇÃO MÁXIMA MENSAL	REMUNERAÇÃO MÁXIMA TOTAL	PROPOSTA PREÇO MENSAL	PROPOSTA PREÇO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
12	40 HORAS	PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I e II/PAM. - **EQUIPE:** ESTRAGEIA SAÚDE DA FAMILIA 1.	07:30 às 11:30H 13:00 às 17:00H	R$ 17.000,00	**R$ 204.000,00**	R$ 16.000,00	**R$ 192.000,00**	**CLEMENTE E LACERDA CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ: 17.289.401/0001-97**

***VALOR DO CONTRATO:** R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CLEMENTE E LACERDA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 17.289.401/0002-97
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.220.135,00
Previsão Atualizada	25.220.135,00
Receitas Realizadas	13.144.924,06
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.586.180,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.220.135,00
Créditos Adicionais	7.247.481,33
Dotação Atualizada	32.467.616,33
Despesas Empenhadas	12.608.992,24
Despesas Liquidadas	11.700.302,35
Despesas Pagas	11.262.065,16
Superávit Orçamentário	1.444.621,71

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.608.992,24
Despesas Liquidadas	11.700.302,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.177.862,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.193.656,78	
Resultado Primário	0,00	1.146.601,65	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	877.211,29	0,00	109.985,76	767.225,53
Poder Executivo	877.211,29	0,00	109.985,76	767.225,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.061.875,79	5.088,82	1.150.230,24	2.906.556,73
Poder Executivo	4.061.875,79	5.088,82	1.150.230,24	2.906.556,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.939.087,08	5.088,82	1.260.216,00	3.673.782,26

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.520.645,24	25%	29,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	1.512.522,89	60%	88,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.616.006,38	15%	18,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 37m.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI – CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	3.000.887,84	2.681.250,43	319.637,41	2.631.624,08
2018	3.325.914,96	2.713.449,15	612.465,81	3.244.089,89
2019	3.657.733,35	2.748.834,81	908.898,54	4.152.988,43
2020	3.985.445,25	2.818.905,69	1.166.539,56	5.319.527,99
2021	4.316.372,69	2.912.412,41	1.403.960,28	6.723.488,27
2022	4.647.778,58	2.995.562,88	1.652.215,70	8.375.703,97
2023	4.990.451,12	3.079.355,14	1.911.095,98	10.286.799,95
2024	5.340.167,02	3.149.811,91	2.190.355,11	12.477.155,06
2025	5.664.183,49	3.443.303,35	2.220.880,14	14.698.035,20
2026	5.998.378,15	3.594.326,90	2.404.051,25	17.102.086,45
2027	6.347.533,07	3.713.956,05	2.633.577,02	19.735.663,47
2028	6.692.765,21	3.903.339,77	2.789.425,44	22.525.088,91
2029	7.032.246,57	4.070.663,90	2.961.582,67	25.486.671,58
2030	7.395.419,19	4.153.771,79	3.241.647,40	28.728.318,98
2031	7.767.527,04	4.191.984,16	3.575.542,88	32.303.861,86
2032	8.146.654,41	4.219.893,86	3.926.760,55	36.230.622,41
2033	8.511.827,20	4.581.152,98	3.930.674,22	40.161.296,63
2034	8.885.923,02	4.781.726,34	4.104.196,68	44.265.493,31
2035	9.277.546,91	4.827.549,06	4.449.997,85	48.715.491,16
2036	9.666.778,90	4.888.787,32	4.777.991,58	53.493.482,74
2037	10.088.894,49	4.787.549,86	5.301.344,63	58.794.827,37
2038	10.515.533,54	4.750.996,58	5.764.536,96	64.559.364,33
2039	10.939.096,34	4.792.247,07	6.146.849,27	70.706.213,60
2040	11.374.524,53	4.777.667,39	6.596.857,14	77.303.070,74
2041	2.998.824,46	4.747.248,53	-1.748.424,07	75.554.646,67
2042	2.937.704,55	4.799.370,33	-1.861.665,78	73.692.980,89
2043	2.877.414,18	4.730.748,46	-1.853.334,28	71.839.646,61
2044	2.822.427,22	4.658.551,85	-1.836.124,63	70.003.521,98
2045	2.758.022,11	4.635.727,12	-1.877.705,01	68.125.816,97
2046	2.712.401,74	4.500.780,90	-1.788.379,16	66.337.437,81
2047	2.644.911,63	4.343.364,69	-1.698.453,06	64.638.984,75
2048	2.589.056,86	4.292.542,21	-1.703.485,35	62.935.499,40
2049	2.550.532,92	3.998.870,19	-1.448.337,27	61.487.162,13
2050	2.510.855,95	3.717.579,33	-1.206.723,38	60.280.438,75
2051	2.472.402,67	3.547.765,33	-1.075.362,66	59.205.076,09
2052	2.432.460,34	3.352.596,41	-920.136,07	58.284.940,02
2053	2.404.336,35	3.102.615,13	-698.278,78	57.586.661,24
2054	2.383.271,19	2.920.118,64	-536.847,45	57.049.813,79
2055	2.365.841,15	2.732.626,33	-366.785,18	56.683.028,61
2056	2.354.857,22	2.525.078,28	-170.221,06	56.512.807,55
2057	2.334.973,13	2.355.942,49	-20.969,36	56.491.838,19
2058	2.329.118,49	2.287.390,48	41.728,01	56.533.566,20
2059	2.306.038,96	2.144.120,76	161.918,20	56.695.484,40
2060	2.289.152,13	2.126.538,09	162.614,04	56.858.098,44
2061	2.279.962,84	2.022.921,26	257.041,58	57.115.140,02
2062	2.268.681,46	1.974.890,54	293.790,92	57.408.930,94
2063	2.251.378,72	1.847.827,02	403.551,70	57.812.482,64
2064	2.226.852,51	1.796.875,38	429.977,13	58.242.459,77
2065	2.221.616,46	1.799.706,25	421.910,21	58.664.369,98
2066	2.209.457,85	1.760.263,47	449.194,38	59.113.564,36
2067	2.119.896,82	1.726.702,48	393.194,34	59.506.758,70

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2068	2.070.137,18	1.959.531,59	110.605,59	59.617.364,29
2069	2.038.451,18	2.061.779,70	-23.328,52	59.594.035,77
2070	2.006.397,16	2.100.403,80	-94.006,64	59.500.029,13
2071	1.976.119,44	2.178.692,00	-202.572,56	59.297.456,57
2072	1.928.522,97	2.139.431,06	-210.908,09	59.086.548,48
2073	1.883.579,09	2.228.669,22	-345.090,13	58.741.458,35
2074	1.834.627,66	2.312.633,97	-478.006,31	58.263.452,04
2075	1.781.683,47	2.358.699,52	-577.016,05	57.686.435,99
2076	1.694.822,38	2.465.548,28	-770.725,90	56.915.710,09
2077	1.626.998,30	2.683.343,65	-1.056.345,35	55.859.364,74
2078	1.544.551,39	2.814.321,30	-1.269.769,91	54.589.594,83
2079	1.499.267,44	2.932.382,68	-1.433.115,24	53.156.479,59
2080	1.445.852,14	2.912.308,73	-1.466.456,59	51.690.023,00
2081	1.383.156,37	2.847.034,76	-1.463.878,39	50.226.144,61
2082	1.324.614,41	2.847.818,83	-1.523.204,42	48.702.940,19
2083	1.264.752,47	2.836.247,29	-1.571.494,82	47.131.445,37
2084	1.200.808,71	2.808.665,84	-1.607.857,13	45.523.588,24
2085	1.122.778,76	2.794.080,17	-1.671.301,41	43.852.286,83
2086	1.063.364,13	2.828.513,77	-1.765.149,64	42.087.137,19
2087	998.473,84	2.769.129,09	-1.770.655,25	40.316.481,94
2088	936.211,94	2.754.215,24	-1.818.003,30	38.498.478,64
2089	877.937,62	2.535.517,03	-1.657.579,41	36.840.899,23
2090	835.512,66	2.372.616,72	-1.537.104,06	35.303.795,17
2091	0,00	0,00	0,00	35.303.795,17
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 18/jul/2018 as 19h e 01m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 174/2018
Altera membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5° da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.029, de 28 de maio de 2014, que instituiu o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 167/2018 expedida pela Diretoria de Trânsito, e Ofício 147/2018 pela Secretaria de Educação;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM, para o restante do mandato, designados pelo Decreto 260/2017, da seguinte maneira:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Clory Zanferrari por Alexandro Severo– RG. 001.599.034 SSP-MS;
Suplente: Raquel Watanabe por Maria Clory Zanferrari – RG. 1.624.994 SSP-PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 38/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 011/2017, de 31 de julho de 2017,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8.1 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.5 do Edital nº. 011/2017 – Instruções Especiais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
INSCR.NOMERGCLASS.
4968YSLA DA SILVA BATISTA12.696.281-948º
5044MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS4.454.038-049º
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2018.
Celso Luiz Pozzobom,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 175/2018
Dispõe sobre a transferência de bens móveis da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria de Fazenda – Dívida Ativa.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 112/2018, Divisão de Patrimônio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria de Fazenda – Dívida Ativa, os bens patrimoniais descritos abaixo:
Nº DA PLACADESCRIÇÃO DO ITEMDEPARAVALOR R$CONSERVAÇÃO
22246MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPUSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO162,00BOM
22285ARQUIVO DE MADEIRA COM QUATRO GAVETASSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESECRETARIA DE FAZENDA – DÍVIDA ATIVA305,00BOM
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 37/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Item 12 do Edital nº 036/2014 – Instruções Especiais, de 13 de agosto de 2014,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público de Provas para o provimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Art. 127 do referido Edital.
O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionada neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do(a) candidato(a) seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo no qual se habilitou, conforme estabelece o Art. 115 do Edital nº. 036/2014 – Instruções Especiais.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
INSCR.NOMERGCLAS.
1607HELENA BIO DOS SANTOS9.079.843-049º
3757SIDNEIA QUERINO NALIN 8.263.002-350º
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
INSCR.NOMERGCLAS.
6536JULIANA MARTINS GOMES9.856.576-030º
3137CAMILA VIEIRA COSTA 12.438.481-831º
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2018.
Celso Luiz Pozzobom,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 39/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 006/2018, de 28 de fevereiro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Servente Geral a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 006/2018 – Instruções Especiais.
SERVENTE GERAL 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
INSCR.NOMERGCLASS.
024455WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA12.876.236-139º
024480ROSANA DE SOUZA DA SILVA8.907.954-340º
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2018.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.185/2018
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora PRISCILA LOUIZ DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,6 (nove vírgula seis) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora PRISCILA LOUIZ DA SILVA, matricula n° 994401, nomeada em 06/04/2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira PSF 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de Estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 08/04/2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.179/2018
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora JOICE SOUZA NATALINO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 10 (dez vírgula zero) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora JOICE SOUZA NATALINO, matricula n° 994441, nomeada em 06/04/2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de Estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 17/04/2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.180/2018
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 8,4 (oito vírgula quatro) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO, matricula n° 994391, nomeado em 08/04/2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de Estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 10/05/2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNUCÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 1º SEMESTRE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE <EXERCICIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.184.989,18	4.669.810,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.184.989,18	4.669.810,74	0,00
Empréstimos	4.069.958,00	3.616.751,36	0,00
Internos	4.069.958,00	3.616.751,36	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.115.031,18	1.053.059,38	0,00
De Tributos	202.500,64	185.087,10	
De Contribuições Previdenciárias	912.530,54	867.972,28	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	**2.746.105,00**	**3.921.216,68**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa[1]	2.746.105,00	3.921.216,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.217.691,63	4.267.030,89	
(-) Restos a Pagar Processados	471.586,63	345.814,21	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.438.884,18	748.594,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.275.891,23	30.081.076,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,71%	15,52%	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,33%	2,49%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.131.069,48	36.097.291,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.617.962,53	32.487.562,08	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIO	SALDO DO EXERCICIO DE <EXERCICIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL	52.873.664,14	52.873.664,14	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS		3.969,98	
RP NÃO-PROCESSADOS	164.833,62	565.978,67	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores
Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA										
<Exercício em que o ente excedeu o limite> <Quadrimestre/Semestre>			<Exercício do primeiro <Primeiro período		<Exercício do segundo período <Segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período <Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (f)	Redutor (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

Tabela 2.2

\ DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001					2003			2004		
	3º Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

Exercício Financeiro	2005					2007			2008		
	Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

Exercício Financeiro	2009					2011			2012		
	Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

Exercício Financeiro	2013					2015			2016		
	Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Nota:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUINICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.275.891,23	30.081.076,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.756.456,35	5.894.252,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.180.810,71	5.304.827,39	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos
Nota:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018 - 1º SEMESTRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.995.663,55	3.532.264,22	2.188.423,19	3.110.674,20	2.595.193,26	3.577.716,08	3.446.658,59	2.892.868,25	2.439.522,92	2.588.496,82	2.717.897,08	2.815.761,23	34.901.139,39	42.944.045,82
Receita Tributária	462.713,35	692.810,39	188.727,36	207.917,47	171.281,34	183.281,94	387.898,22	110.861,42	113.513,58	106.981,71	134.258,39	102.211,93	2.862.457,10	3.430.100,00
IPTU	204.277,31	45.169,93	33.490,14	34.720,38	29.215,37	23.884,38	15.536,16	13.218,70	12.274,60	9.483,46	8.800,39	6.271,50	436.342,32	593.800,00
ISS	35.742,82	44.020,26	50.803,13	61.066,09	28.675,29	26.932,99	21.261,58	23.583,69	18.652,72	24.686,52	25.372,82	25.167,76	385.965,67	558.900,00
ITBI	19.674,12	504.488,52	11.715,00	19.031,56	34.837,14	19.385,50	289.108,30	12.280,55	21.464,25	13.249,61	25.187,18	16.995,78	987.417,51	397.700,00
IRRF	40.785,80	36.345,44	34.600,37	33.727,86	31.038,63	73.582,15	32.165,24	35.100,24	32.970,97	29.499,55	36.206,80	33.931,85	449.954,90	461.000,00
Outras Receitas Tributárias	162.233,30	62.786,24	58.118,72	59.371,58	47.514,91	39.496,92	29.826,94	26.678,24	28.151,04	30.062,57	38.691,20	19.845,04	602.776,70	1.418.700,00
Receita de Contribuições	132.110,91	137.428,89	136.581,95	131.185,11	140.532,27	233.228,07	127.994,40	135.482,70	134.531,74	144.295,34	137.381,67	142.378,66	1.733.131,71	2.013.000,00
Receita Patrimonial	40.767,80	37.814,33	37.623,28	28.510,39	20.489,72	171.660,42	21.261,39	20.676,61	21.663,85	19.169,99	14.638,22	17.743,79	452.019,79	629.145,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	141.269,98	128.408,40	144.270,21	126.294,53	125.159,65	114.470,52	139.719,66	122.474,25	137.589,52	131.066,53	131.057,30	126.073,31	1.567.853,86	1.901.500,00
Transferências Correntes	2.213.014,13	2.533.622,91	1.678.329,47	2.613.876,84	2.135.332,47	2.853.410,96	2.768.970,52	2.502.976,70	2.026.925,24	2.186.611,15	2.300.140,44	2.427.009,11	28.240.219,94	34.771.400,00
Cota-Parte do FPM	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	11.068.687,49	16.220.000,00
Cota-Parte do ICMS	423.138,90	564.129,39	450.080,08	586.397,97	486.083,04	445.685,95	746.939,72	458.790,13	431.095,91	510.491,94	538.938,49	383.779,64	6.025.551,16	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.011,34	20.590,61	15.575,66	12.681,90	10.085,51	15.429,94	240.866,59	124.448,57	126.827,20	40.664,45	27.744,66	18.777,27	675.703,70	750.000,00
Cota-Parte do ITR	2.826,67	2.295,72	5.782,02	467.994,55	39.375,21	44.298,36	36.266,67	3.897,10	383,75	0,00	8.166,70	26,90	611.313,65	560.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.442,41	3.442,41	3.442,41	3.442,41	3.442,41	3.442,41	3.444,90	3.444,90	3.444,90	3.444,90	3.444,90	3.444,90	41.323,86	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.745,89	7.248,36	7.742,10	9.770,72	7.978,33	11.007,81	9.884,14	10.083,31	8.409,96	8.978,72	9.150,79	10.048,80	108.048,93	95.000,00
Transferências do FUNDEB	285.166,29	364.341,39	294.440,12	334.653,90	364.156,28	327.772,16	595.471,18	388.142,93	345.588,50	320.323,23	386.171,16	308.386,65	4.314.613,79	5.600.000,00
Outras Transferências Correntes	745.187,61	751.045,30	212.298,47	418.137,31	421.106,18	931.631,63	156.164,22	233.090,74	248.508,00	398.229,64	216.509,17	663.069,09	5.394.977,36	4.491.400,00
Outras Receitas Correntes	5.787,38	2.179,30	2.890,92	2.889,86	2.397,81	21.664,17	814,40	396,57	5.298,99	372,10	421,06	344,43	45.456,99	193.900,00
DEDUÇÕES (II)	329.270,56	376.352,07	324.078,88	458.365,46	355.524,11	479.497,21	491.078,25	463.403,80	372.989,61	378.488,27	417.713,12	373.302,05	4.820.063,39	6.252.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	92.738,66	92.704,94	89.760,83	86.148,46	85.510,20	160.695,88	87.611,36	87.055,32	86.423,97	84.876,73	78.221,20	82.191,47	1.113.939,02	1.410.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.531,90	283.647,13	234.318,05	372.217,00	270.013,91	318.801,33	403.466,89	376.348,48	286.565,64	293.611,54	339.491,92	291.110,58	3.706.124,37	4.692.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.666.392,99**	**3.155.912,15**	**1.864.344,31**	**2.652.308,74**	**2.239.669,15**	**3.098.218,87**	**2.955.580,34**	**2.429.464,45**	**2.066.533,31**	**2.210.008,55**	**2.300.183,96**	**2.442.459,18**	**30.081.076,00**	**36.692.045,82**

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	450.222,09	447.818,58	0,00	2.403,51	0,00	163.433,72	163.433,72	163.433,72	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	450.222,09	447.818,58	0,00	2.403,51	0,00	163.433,72	163.433,72	163.433,72	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	0,00	2.065,37	965,37	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração e Finanças	0,00	43.069,63	41.848,95	0,00	1.220,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer	0,00	37374,47	37.374,47	0,00	0,00	0,00	78.917,86	78.917,86	78.917,86	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude	0,00	48.647,94	48.647,94	0,00	0,00	0,00	34.515,86	34.515,86	34.515,86	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras Serviços e Viação	0,00	65.953,50	65.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	60.067,73	59.984,90	0,00	82,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Relação do Trabalho	0,00	154,78	154,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	192.277,81	192.277,81	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Samae Serviço Autonomo de Água e Esgoto	0,00	610,86	610,86	0,00	0,00	0,00	567,15	567,15	567,15	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	450.222,09	447.818,58	0,00	2.403,51	0,00	163.433,72	163.433,72	163.433,72	0,00	0,00	2.403,51

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.350.660,00	42.290.396,92	5.350.735,94	15.594.494,19	91,99	26.695.902,73	4.848.626,45	15.020.130,29	91,71	27.270.266,63	
LEGISLATIVA	1.261.130,00	1.261.130,00	171.676,89	499.737,59	2,95	761.392,41	178.355,94	491.352,36	3,00	769.777,64	
Ação Legislativa	1.261.130,00	1.261.130,00	171.676,89	499.737,59	2,95	761.392,41	178.355,94	491.352,36	3,00	769.777,64	
JUDICIÁRIA	298.000,00	298.000,00	39.459,95	98.643,60	0,58	199.356,40	39.459,95	98.643,60	0,60	199.356,40	
Ação Judiciária	298.000,00	298.000,00	39.459,95	98.643,60	0,58	199.356,40	39.459,95	98.643,60	0,60	199.356,40	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.150.400,00	4.299.000,00	587.952,30	1.711.035,89	10,09	2.587.964,11	587.432,72	1.689.206,50	10,31	2.609.793,50	
Planejamento e Orçamento	185.000,00	185.000,00	19.830,46	61.755,90	0,36	123.244,10	19.830,46	61.755,90	0,38	123.244,10	
Administração Geral	3.230.900,00	3.307.500,00	461.934,80	1.341.342,50	7,91	1.966.157,50	461.415,22	1.319.522,81	8,06	1.987.977,19	
Administração Financeira	406.000,00	403.000,00	44.978,27	142.025,90	0,84	260.974,10	44.978,27	142.016,20	0,87	260.983,80	
Controle Interno	101.500,00	101.500,00	12.152,98	38.486,34	0,23	63.013,66	12.152,98	38.486,34	0,23	63.013,66	
Administração de Receitas	227.000,00	302.000,00	49.055,79	127.425,25	0,75	174.574,75	49.055,79	127.425,25	0,78	174.574,75	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.880,00	1.987.252,56	258.001,19	721.001,31	4,25	1.266.251,25	251.722,20	714.722,32	4,36	1.272.530,24	
Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	3.395,39	7.237,09	0,04	25.762,91	3.395,39	7.237,09	0,04	25.762,91	
Assistência à Criança e ao Adolescente	521.000,00	657.870,80	77.902,37	218.472,05	2,00	439.398,75	77.902,37	218.472,05	1,33	439.398,75	
Assistência Comunitária	1.214.880,00	1.296.381,76	176.703,43	495.292,17	2,92	801.089,59	170.424,44	489.013,18	2,99	807.368,58	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	677.171,05	2.010.239,70	11,86	2.989.760,30	677.171,05	2.010.239,70	12,27	2.989.760,30	
Previdência do Regime Estatutário	5.000.000,00	5.000.000,00	677.171,05	2.010.239,70	11,86	2.989.760,30	677.171,05	2.010.239,70	12,27	2.989.760,30	
SAÚDE	8.387.286,00	9.597.534,50	1.238.889,18	3.799.660,97	22,41	5.797.873,53	1.238.888,78	3.799.660,57	23,20	5.797.873,93	
Administração Geral	516.000,00	636.500,00	39.701,15	236.169,51	1,39	400.330,49	39.701,15	236.169,51	1,44	400.330,49	
Atenção Básica	3.363.086,00	4.087.026,91	410.693,09	1.287.385,39	7,59	2.799.641,52	410.693,09	1.287.385,39	7,86	2.799.641,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.403.700,00	3.676.945,40	610.521,83	1.767.040,41	10,42	1.909.904,99	610.521,83	1.767.040,41	10,79	1.909.904,99	
Vigilância Sanitária	217.000,00	235.467,31	23.172,32	66.851,87	0,39	168.615,44	23.172,32	66.851,87	0,41	168.615,44	
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	209.536,75	21.072,98	62.743,28	0,37	146.793,47	21.072,98	62.743,28	0,38	146.793,47	
Suporte Profilático e Terapêitico	691.500,00	752.058,13	133.727,81	379.470,51	2,24	372.587,62	133.727,41	379.470,11	2,32	372.588,02	
TRABALHO	85.000,00	85.000,00	11.054,46	36.753,48	0,22	48.246,52	11.054,46	36.753,48	0,22	48.246,52	
Relações de Trabalho	85.000,00	85.000,00	11.054,46	36.753,48	0,22	48.246,52	11.054,46	36.753,48	0,22	48.246,52	
EDUCAÇÃO	8.098.325,00	8.696.064,45	1.474.556,67	3.344.140,24	19,73	5.351.924,21	971.475,22	2.841.058,79	17,35	5.855.005,66	
Ensino Fundamental	5.473.500,00	5.860.408,45	1.081.254,71	2.181.754,88	12,87	3.678.653,57	578.254,71	1.678.754,88	10,25	4.181.653,57	
Educação Infantil	2.061.825,00	2.272.656,00	315.445,79	975.749,80	5,76	1.296.906,20	315.364,34	975.668,35	5,96	1.296.987,65	
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	7.411,19	18.610,85	0,11	56.389,15	7.411,19	18.610,85	0,11	56.389,15	
Educação Especial	218.000,00	218.000,00	25.800,00	81.172,08	0,48	136.827,92	25.800,00	81.172,08	0,50	136.827,92	
Alimentação e nutrição	270.000,00	270.000,00	44.644,98	86.852,63	0,51	183.147,37	44.644,98	86.852,63	0,53	183.147,37	
CULTURA	257.000,00	257.000,00	0,00	19.173,98	0,11	237.826,02	0,00	19.173,98	0,12	237.826,02	
Difusão Cultural	257.000,00	257.000,00	0,00	19.173,98	0,11	237.826,02	0,00	19.173,98	0,12	237.826,02	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	3.756.000,00	4.180.704,16	178.402,11	549.545,89	3,24	3.631.158,27	178.402,11	549.545,29	3,36	3.631.158,87	
Infra-Estrutura Urbana	1.496.000,00	1.909.986,50	38.912,91	38.912,91	0,23	1.871.073,59	38.912,91	38.912,91	0,24	1.871.073,59	
Serviços Urbanos	2.260.000,00	2.270.717,66	139.489,20	510.632,98	3,01	1.760.084,68	139.489,20	510.632,38	3,12	1.760.085,28	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	2.207.100,00	2.085.900,00	203.958,74	1.104.929,84	6,52	980.970,16	204.600,62	1.070.142,00	6,53	1.015.758,00	
Saneamento Básico Rural	400.000,00	400.000,00		313.979,81	1,85	86.020,19	4.238,72	313.979,81	1,92	86.020,19	
Administração Geral	444.100,00	454.100,00	45.879,58	251.793,79	1,49	202.306,21	46.183,71	250.797,92	1,53	203.302,08	
Saneamento Básico Urbano	1.363.000,00	1.231.800,00	158.079,16	539.156,24	3,18	692.643,76	154.178,19	505.364,27	3,09	726.435,73	
GESTÃO AMBIENTAL	172.000,00	172.000,00	12.069,46	32.054,04	0,19	139.945,96	12.069,46	32.054,04	0,20	139.945,96	
Controle Ambiental	147.000,00	147.000,00	11.963,34	30.178,99	0,18	116.821,01	11.963,34	30.178,99	0,18	116.821,01	
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	106,12	1.875,05	0,01	23.124,95	106,12	1.875,05	0,01	23.124,95	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	627.000,00	817.771,57	74.955,06	260.693,90	1,54	557.077,67	74.955,06	260.693,90	1,59	557.077,67	
Promoção da Produção Agropecuaria	18.000,00	18.000,00	2.978,23	5.298,10	0,03	12.701,90	2.978,23	5.298,10	0,03	12.701,90	
Extensão Rural	315.000,00	485.771,57	22.090,91	69.779,34	0,41	415.992,23	22.090,91	69.779,34	0,43	415.992,23	
Administração Geral	294.000,00	314.000,00	49.885,92	185.616,46	1,09	128.383,54	49.885,92	185.616,46	1,13	128.383,54	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	195.000,00	157.000,00	0,00	1.300,00	0,01	155.700,00	0,00	1.300,00	0,01	155.700,00	
Promoção Industrial	195.000,00	157.000,00	0,00	1.300,00	0,01	155.700,00	0,00	1.300,00	0,01	155.700,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Álcool					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	716.039,00	1.049.539,68	142.914,22	599.473,44	3,54	450.066,24	142.914,22	599.473,44	3,66	450.066,24	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	716.039,00	1.049.539,68	142.914,22	599.473,44	3,54	450.066,24	142.914,22	599.473,44	3,66	450.066,24	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	774.000,00	749.000,00	55.056,44	149.836,73	0,88	599.163,27	55.506,44	149.836,73	0,91	599.163,27	
Desporto Comunitário	774.000,00	749.000,00	55.056,44	149.836,73	0,88	599.163,27	55.506,44	149.836,73	0,91	599.163,27	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.330.000,00	1.330.000,00	224.618,22	656.273,59	3,87	673.726,41	224.618,22	656.273,59	4,01	673.726,41	
Serviço da Dívida Interna	1.330.000,00	1.330.000,00	224.618,22	656.273,59	3,87	673.726,41	224.618,22	656.273,59	4,01	673.726,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.500,00	267.500,00				267.500,00				267.500,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.389.340,00	3.371.540,00	785.400,18	1.357.279,51	8,01	2.014.260,49	785.400,18	1.357.279,51	8,29	2.014.260,49	
LEGISLATIVA	63.220,00	63.220,00	7.558,06	22.736,23	0,13	40.483,77	7.558,06	22.736,23	0,14	40.483,77	
Ação Legislativa	63.220,00	63.220,00	7.558,06	22.736,23	0,13	40.483,77	7.558,06	22.736,23	0,14	40.483,77	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	45.000,00	45.000,00	5.190,34	15.571,02	0,09	29.428,98	5.190,34	15.571,02	0,10	29.428,98	
Ação Judiciária	45.000,00	45.000,00	5.190,34	15.571,02	0,09	29.428,98	5.190,34	15.571,02	0,10	29.428,98	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.485.100,00	1.485.100,00	542.794,74	628.680,00	3,71	856.420,00	542.794,74	628.680,00	3,84	856.420,00	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Administração Geral	1.385.600,00	1.385.600,00	530.602,09	591.891,39	3,49	793.708,61	530.602,09	591.891,39	3,61	793.708,61	
Administração Financeira	56.000,00	56.000,00	6.606,33	20.025,11	35.974,89	35.974,89	6.606,33	20.025,11	0,12	35.974,89	
Controle Interno	16.500,00	16.500,00	2.187,54	6.567,16	0,04	9.932,84	2.187,54	6.567,16	0,04	9.932,84	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.398,78	10.196,34	0,06	14.803,66	3.398,78	10.196,34	0,06	14.803,66	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.120,00	71.120,00	8.336,53	23.375,88	0,14	47.744,12	8.336,53	23.375,88	0,14	47.744,12	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	71.120,00	71.120,00	8.336,53	23.375,88	0,14	47.744,12	8.336,53	23.375,88	0,14	47.744,12	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	364.000,00	339.000,00	47.445,03	142.883,65	0,84	196.116,35	47.445,03	142.883,65	0,87	196.116,35	
Administrão Geral	55.000,00	30.000,00	1.538,12	4.584,04	0,03	25.415,96	1.538,12	4.584,04	0,03	25.415,96	
Atenção Básica	45.000,00	45.000,00	10.297,30	30.747,71	0,18	14.252,29	10.297,30	30.747,71	0,19	14.252,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	217.000,00	31.490,43	95.208,65	0,56	121.791,35	31.490,43	95.208,65	0,58	121.791,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	1.268,70	3.806,10	0,02	7.193,90	1.268,70	3.806,10	0,02	7.193,90	
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	2.850,48	8.537,15	0,05	27.462,85	2.850,48	8.537,15	0,05	27.462,85	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	1.840,12	5.520,36	0,03	9.479,64	1.840,12	5.520,36	0,03	9.479,64	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.840,12	5.520,36	0,03	9.479,64	1.840,12	5.520,36	0,03	9.479,64	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	873.000,00	878.000,00	109.767,22	326.305,78	1,92	551.694,22	109.767,22	326.305,78	1,99	551.694,22	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	578.000,00	578.000,00	70.585,12	208.114,55	1,23	369.885,45	70.585,12	208.114,55	1,27	369.885,45	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	280.000,00	285.000,00	38.024,42	112.981,66	0,67	172.018,34	38.024,42	112.981,66	0,69	172.018,34	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	1.157,68	3.159,65	0,02	4.840,35	1.157,68	3.159,65	0,02	4.840,35	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	2.049,92	0,01	4.950,08	0,00	2.049,92	0,01	4.950,08	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	114.000,00	114.000,00	13.351,19	41.770,36	0,25	72.229,64	13.351,19	41.770,36	0,26	72.229,64	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	114.000,00	114.000,00	13.351,19	41.770,36	0,25	72.229,64	13.351,19	41.770,36	0,26	72.229,64	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	62.900,00	43.100,00	3.905,18	13.236,89	0,08	29.863,11	3.905,18	13.236,89	0,08	29.863,11	
Administração Geral	21.400,00	11.400,00	0,00	3.638,13	0,02	7.761,87	0,00	3.638,13	0,02	7.761,87	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	41.500,00	31.700,00	3.905,18	9.598,76	0,06	22.101,24	3.905,18	9.598,76	0,06	22.101,24	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	32.000,00	32.000,00	2.788,37	11.901,44	0,07	20.098,56	2.788,37	11.901,44	0,07	20.098,56	
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	2.788,37	11.901,44	0,07	20.098,56	2.788,37	11.901,44	0,07	20.098,56	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Promoção Industrial	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	1.000,00	26.000,00	4.618,16	13.435,02	0,08	12.564,98	4.618,16	13.435,02	0,08	12.564,98	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.000,00	26.000,00	4.618,16	13.435,02	0,08	12.564,98	4.618,16	13.435,02	0,08	12.564,98	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	37.805,24	111.862,88	0,66	138.137,12	37.805,24	111.862,88	0,68	138.137,12	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	37.805,24	111.862,88	0,66	138.137,12	37.805,24	111.862,88	0,68	138.137,12	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**42.740.000,00**	**45.661.936,92**	**6.136.136,12**	**16.951.773,70**	**100,00**	**28.710.163,22**	**5.634.026,63**	**16.377.409,80**	**100,00**	**29.284.527,12**	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018- 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-453.206,64	3.616.751,36
Interna	-453.206,64	3.616.751,36
Empréstimos	-453.206,64	3.616.751,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]		
TOTAL (I)	-453.206,64	3.616.751,36

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	30.081.076,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	3.616.751,36	12,02%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.812.972,16	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.331.674,94	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.105.675,32	7,00%

OUTRAS OPERACÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-61.971,80	1.053.059,38
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-61.971,80	1.053.059,38
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2.018 BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.252.045,82	14.912.253,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.430.100,00	955.725,25
IPTU	593.800,00	65.584,81
ISS	558.900,00	138.725,09
ITBI	397.700,00	378.285,67
IRRF	461.000,00	199.874,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.700,00	173.255,03
Contribuições	2.013.000,00	822.064,51
Receita Patrimonial	629.145,82	116.797,01
Aplicações Financeiras (II)	619.645,82	114.359,46
Outras Receitas Patrimoniais	9.500,00	2.437,55
Transferências Correntes	30.079.400,00	12.222.038,11
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	4.942.118,44
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.456.028,79
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	463.463,31
Cota-Parte do ITR	448.000,00	38.992,90
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	16.535,52
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	2.344.083,65
Outras Transferências Correntes	5.787.400,00	1.960.815,50
Demais Receitas Correntes	2.100.400,00	795.628,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.100.400,00	795.628,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.632.400,00	14.797.893,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.020.586,50	1.038.000,49
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	199.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	199.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.321.086,50	1.038.000,49
Convênios	522.940,50	695.395,63
Outras Transferências de Capital	798.146,00	342.604,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.520.586,50	1.038.000,49
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**39.152.986,50**	**15.835.894,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.453.363,39	14.958.117,58	14.896.753,68	14.682.032,43	159.083,37	31.727,53	31.727,53
Pessoal e Encargos Sociais	22.080.645,66	9.047.878,80	9.057.878,80	9.036.847,85	9.329,83	0,00	0,00

Anexo 6 - Primário-Nominal

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	660.000,00	252.958,03	252.958,03	252.958,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.712.717,73	5.657.280,75	5.585.916,85	5.392.226,55	149.753,54	31.727,53	31.727,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.793.363,39	14.705.159,55	14.643.795,65	14.429.074,40	159.083,37	31.727,53	31.727,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.941.073,53	1.983.656,12	1.480.656,12	1.352.026,67	310.099,84	133.057,86	133.057,86
Investimentos	7.021.073,53	1.468.477,68	965.477,68	836.848,23	310.099,84	133.057,86	133.057,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	920.000,00	515.178,44	515.178,44	515.178,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.021.073,53	1.468.477,68	965.477,68	836.848,23	310.099,84	133.057,86	133.057,86
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	250.000,00						
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.064.436,92	16.173.637,23	15.609.273,33	15.265.922,63	469.183,21	164.785,39	164.785,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-63.997,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.804.135,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício> VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	102.773,15
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	252.958,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-214.182,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	SALDO Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.184.989,18	4.669.810,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.104,91	3.917.554,05
Disponibilidade de Caixa	2.746.104,91	3.921.216,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.217.691,63	4.267.030,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	471.586,72	345.814,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	-3.662,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.438.884,27	752.256,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.686.627,58

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	125.772,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.053.059,38
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX +	**2.613.914,45**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.764.099,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mmm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mmm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NOTA:

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em <Exercício>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em <Exercício Anterior>
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA No Bimestre (VIc -VIb)	PERIODO DE REFERENCIA Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Estados, DF e Municípios

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.874.218,46	1.421.167,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.110.000,00	1.110.000,00	458.173,97	448.359,16
Civil	1.110.000,00	1.110.000,00	458.173,97	448.359,16
Ativo	1.110.000,00	1.110.000,00	458.173,97	448.359,16
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.240.000,00	2.240.000,00	861.804,83	837.185,02
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	749.941,95	804.839,32
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	749.941,95	804.839,32
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	240.000,00	240.000,00	111.862,88	32.345,70
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	54.239,66	98.008,29
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	54.239,66	98.008,29
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.350.000,00	1.350.000,00	500.000,00	37.614,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00		37.614,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.200.000,00	1.200.000,00	500.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**3.800.000,00**	3.800.000,00	1.374.218,46	1.421.167,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ <Exercício	DESPESAS Até o Bimestre/ <Exercício>	DESPESAS Até o Bimestre/ <Exercício	INSCRITAS EM Em <Exercício	INSCRITAS EM Em <Exercício
ADMINISTRAÇÃO (V)	112.500,00	112.500,00	41.388,61	8.310,00	41.388,61	8.310,00		
Despesas Correntes	107.500,00	107.500,00	38.088,61	8.310,00	38.088,61	8.310,00		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	2.009.224,98	1.867.422,54	2.009.224,98	##########		
Aposentadorias	4.150.000,00	4.150.000,00	1.589.400,41	1.523.523,92	1.589.400,41	##########		
Pensões	785.000,00	785.000,00	357.680,10	317.342,15	357.680,10	317.342,15		
Outros Benefícios Previdenciários	65.000,00	65.000,00	62.144,47	26.556,47	62.144,47	26.556,22		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.112.500,00	5.112.500,00	2.050.613,59	1.875.732,54	2.050.613,59	##########		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	-1.312.500	-1.312.500	-676.395,13	-501.514,08	-676.395,13	-501.513,83		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA <Exercício>	PERIODO DE REFERENCIA <Exercício Anterior>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.942.322,68	2.074.923,45
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos	690.000,00	690.000,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ <Exercício	DESPESAS Até o Bimestre/ <Exercício>	DESPESAS Até o Bimestre/ <Exercício	INSCRITAS EM Em <Exercício	INSCRITAS EM Em <Exercício
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO E MARILUZ - PARANÁ
PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - 1º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	29.301.076,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.990.438,86	51,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.822.581,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.031.451,99	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	748.594,06	2,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.097.291,20	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.894.252,66	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.616.751,36	12,02%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.812.972,16	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.105.675,32	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

MINICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018-BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	500.000,00	0,00	500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.941.073,53	1.983.656,12	1.480.656,12	0,00	5.957.417,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.941.073,53	1.983.656,12	1.480.656,12	0,00	5.957.417,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-7.441.073,53	-1.983.656,12			-5.457.417,41

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	REVISAO ATUALIZAD (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	201.000,00	59,86	200.940,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	199.500,00	0,00	199.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	1.500,00	59,86	1.440,14

DESPESAS	DOTAÇAO ATUALIZAD (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Despesas de Capital	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Investimentos	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	59,86	59,86

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICIPIO DE MARILUZ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.740.000,00
Previsão Atualizada	43.712.632,32
Receitas Realizadas	17.357.639,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.949.304,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.740.000,00
Créditos Adicionais	2.921.936,92
Dotação Atualizada	45.661.936,92
Despesas Empenhadas	16.951.773,70
Despesas Liquidadas	15.020.130,29
Despesas Pagas	16.377.409,80
Superávit Orçamentário	1.879.056,61

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.951.773,70
Despesas Liquidadas	16.377.409,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.081.076,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.374.218,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	2.050.613,59
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-676.395,13

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário	-2.804.135,00	-63.997,20	2,28%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	447.818,58	2.403,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	163.433,72	0,00	163.433,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.438.387,24	<18% / 25%>	22,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.268.255,98	60%	67,11
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.480.656,12	5.957.417,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.325.914,96	6.347.533,07	10.088.894,49	2.432.460,34
Despesas Previdenciárias (V)	2.713.449,15	3.713.956,05	4.787.549,86	3.352.596,41
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	612.465,81	2.633.577,02	5.301.344,63	-920.136,07

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	199.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	59,86	1.440,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.697.573,11	15%	25,13%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.011.400,00	2.011.400,00	177.934,08	782.470,22	38,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	593.800,00	593.800,00	15.071,89	65.584,81	11,04
1.1.1- IPTU	420.000,00	420.000,00	0,00	629,29	0,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	173.800,00	173.800,00	15.071,89	64.955,52	37,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	397.700,00	397.700,00	42.182,96	378.285,67	95,12
1.2.1- ITBI	395.800,00	395.800,00	42.181,28	378.283,99	95,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	1,68	1,68	0,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	558.900,00	558.900,00	50.540,58	138.725,09	24,82
1.3.1- ISS	542.000,00	542.000,00	49.187,01	134.106,13	24,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.900,00	16.900,00	1.353,57	4.618,96	27,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	461.000,00	461.000,00	70.138,65	199.874,65	43,36
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.680.000,00	24.680.000,00	3.153.013,48	9.952.978,65	40,33
2.1- Cota-Parte FPM	16.220.000,00	16.220.000,00	2.149.490,43	6.177.647,84	38,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.149.490,43	6.177.647,84	41,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	922.718,13	3.070.035,83	43,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	6.889,80	20.669,40	37,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	19.199,59	56.555,72	59,53
2.5- Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	8.193,60	48.741,12	8,70
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	46.521,93	579.328,74	77,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.691.400,00	26.691.400,00	3.330.947,56	10.735.448,87	40,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.000,00	14.023,72	539,30	1.222,96	8,72
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.037.000,00	1.037.021,18	161.009,01	422.203,16	40,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.000,00	540.000,00	65.017,46	222.073,55	41,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	139.500,00	139.500,00	22.999,20	45.998,40	32,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	0,00	4.751,14	7,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	72.772,77	148.774,69	53,13
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.500,00	12.521,18	219,58	605,38	4,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.504,24	4.095,58	10.913,45	435,80
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.504,24	4.095,58	10.913,45	435,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.000,00	124.000,00	16.814,26	42.035,65	33,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.177.500,00	1.177.549,14	182.458,15	476.375,22	40,45

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.692.000,00	4.692.000,00	630.602,50	1.990.595,05	42,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	429.898,03	1.235.529,40	41,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	184.543,58	614.007,04	43,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.377,96	4.133,88	37,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.000,00	19.000,00	3.839,90	11.311,08	59,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	112.000,00	112.000,00	1.638,72	9.748,22	8,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	150.000,00	150.000,00	9.304,31	115.865,43	77,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.633.000,00	5.633.055,91	695.442,07	2.347.396,09	41,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	694.557,81	2.344.083,65	41,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.000,00	33.055,91	884,26	3.312,44	10,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	908.000,00	908.000,00	63.955,31	353.488,60	38,93

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.945.000,00	3.945.000,00	1.575.411,68	39,93	1.575.411,68	39,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.415.000,00	1.415.000,00	633.165,57	44,75	633.165,57	44,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.530.000,00	2.530.000,00	942.246,11	37,24	942.246,11	37,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.688.000,00	1.688.000,00	692.794,30	41,04	692.794,30	41,04	0,00
14.1- Com Educação Infantil	367.000,00	427.000,00	157.851,19	36,97	157.851,19	36,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.321.000,00	1.261.000,00	534.943,11	42,42	534.943,11	42,42	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.633.000,00	5.633.000,00	2.268.205,98	40,27	2.268.205,98	40,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.268.205,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.030.325,00	2.246.118,09	1.033.282,43	46,00	1.033.200,98	46,00	0,00
22.1 - Creche	2.030.325,00	2.246.118,09	1.033.282,43	46,00	1.033.200,98	46,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.782.000,00	1.842.000,00	791.016,76	42,94	791.016,76	42,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	248.325,00	404.118,09	242.265,67	59,95	242.184,22	59,93	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.597.500,00	5.418.500,00	1.761.674,86	32,51	1.758.674,86	32,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.851.000,00	3.791.000,00	1.477.189,22	38,97	1.477.189,22	38,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.746.500,00	1.627.500,00	341.902,26	21,01	338.902,26	20,82	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-57.416,62	0,00	-57.416,62	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	130.000,00	130.000,00	35.540,41	27,34	35.540,41	27,34	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.757.825,00	7.794.618,09	2.830.497,70	36,31	2.827.416,25	36,27	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	353.488,60
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	353.488,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.438.387,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.000,00	553.444,23	164.117,47	29,65	164.117,47	29,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	521.500,00	1.086.002,13	567.102,01	52,22	67.102,01	6,18	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.073.500,00	1.639.446,36	731.219,48	44,60	231.219,48	14,10	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.831.325,00	9.434.064,45	3.561.717,18	37,75	3.058.635,73	32,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.023,52	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR: FUNDEB	VALOR: SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	2.074,16
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.344.083,65	222.073,55
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.268.205,98	162.545,80
48.1 Orçamento do Exercício	2.268.205,98	161.915,87
48.2 Restos a Pagar	0,00	629,93
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.312,44	577,76
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.190,11	62.179,67
51- (+) Ajustes	36.966,84	703,24
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	36.966,84	703,24
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	116.156,95	62.882,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 18/jul/2018 as 19h e 12m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.869.135,00	24.869.135,00	4.097.512,78	16,48	13.144.924,06	52,86	11.724.210,94
Receitas Correntes	23.181.635,00	23.181.635,00	4.097.512,78	17,68	13.144.924,06	56,70	10.036.710,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.803.735,00	1.803.735,00	249.645,35	13,84	1.272.147,18	70,53	531.587,82
Impostos	1.443.735,00	1.443.735,00	193.429,73	13,40	850.658,90	58,92	593.076,10
Taxas	277.385,00	277.385,00	46.597,69	16,80	384.695,33	138,69	(107.310,33)
Contribuição de Melhoria	82.615,00	82.615,00	9.617,93	11,64	36.792,95	44,54	45.822,05
Contribuições	579.000,00	579.000,00	78.909,75	13,63	269.494,87	46,54	309.505,13
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	379.000,00	379.000,00	78.909,75	20,82	269.494,87	71,11	109.505,13
Receita Patrimonial	640.700,00	640.700,00	15.686,93	2,45	48.640,66	7,59	592.059,34
Valores Mobiliários	640.700,00	640.700,00	15.686,93	2,45	48.640,66	7,59	592.059,34
Receita Agropecuária	3.400,00	3.400,00	-	-	-	-	3.400,00
Receita de Serviços	23.515,00	23.515,00	-	-	177.210,00	753,60	(153.695,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.400,00	23.400,00	-	-	177.210,00	757,31	(153.810,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	115,00	115,00	-	-	-	-	115,00
Transferências Correntes	20.131.285,00	20.131.285,00	3.752.000,71	18,64	11.371.547,36	56,49	8.759.737,64
Transferências da União e de suas Entidades	10.088.385,00	10.088.385,00	2.415.959,00	23,95	5.950.295,32	58,98	4.138.089,68
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	6.450.900,00	6.450.900,00	831.282,52	12,89	3.719.702,75	57,66	2.731.197,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.592.000,00	3.592.000,00	504.759,19	14,05	1.701.549,29	47,37	1.890.450,71
Outras Receitas Correntes	-	-	1.270,04	-	5.883,99	-	(5.883,99)
Demais Receitas Correntes	-	-	1.270,04	-	5.883,99	-	(5.883,99)
Receitas de Capital	1.687.500,00	1.687.500,00	-	-	-	-	1.687.500,00
Operações de Crédito	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Transferências de Capital	487.500,00	487.500,00	-	-	-	-	487.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	487.500,00	487.500,00	-	-	-	-	487.500,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.220.135,00	25.220.135,00	4.097.512,78	16,25	13.144.924,06	52,12	12.075.210,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.220.135,00	25.220.135,00	4.097.512,78	16,25	13.144.924,06	52,12	12.075.210,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.220.135,00	25.220.135,00	4.097.512,78	16,25	13.144.924,06	52,12	12.075.210,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.586.180,41	-	-	2.586.180,41	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.586.180,41	-	-	2.586.180,41	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.180.835,49	31.403.316,82	4.279.037,48	12.217.913,15	19.185.403,67	4.559.440,71	11.309.223,26	20.094.093,56	10.870.986,07	-
DESPESAS CORRENTES	20.417.535,49	22.331.222,51	3.370.659,84	10.477.996,52	11.853.225,99	3.264.489,32	9.804.860,34	12.526.362,17	9.366.623,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.242.635,49	12.640.551,57	1.569.585,73	4.918.283,17	7.722.268,40	1.569.585,73	4.918.283,17	7.722.268,40	4.905.549,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	-	1.585,53	18.414,47	-	1.585,53	18.414,47	1.585,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.154.900,00	9.670.670,94	1.801.074,11	5.558.127,82	4.112.543,12	1.694.903,59	4.884.991,64	4.785.679,30	4.459.487,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.069.300,00	8.378.094,31	908.377,64	1.739.916,63	6.638.177,68	1.294.951,39	1.504.362,92	6.873.731,39	1.504.362,92	-
INVESTIMENTOS	2.869.300,00	8.178.094,31	882.179,10	1.659.981,84	6.518.112,47	1.268.752,85	1.424.428,13	6.753.666,18	1.424.428,13	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	26.198,54	79.934,79	120.065,21	26.198,54	79.934,79	120.065,21	79.934,79	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.000,00	694.000,00	-	-	694.000,00	-	-	694.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.039.299,51	1.064.299,51	131.056,43	391.079,09	673.220,42	131.056,43	391.079,09	673.220,42	391.079,09	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.220.135,00	32.467.616,33	4.410.093,91	12.608.992,24	19.858.624,09	4.690.497,14	11.700.302,35	20.767.313,98	11.262.065,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.220.135,00	32.467.616,33	4.410.093,91	12.608.992,24	19.858.624,09	4.690.497,14	11.700.302,35	20.767.313,98	11.262.065,16	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	535.931,82	-	-	1.444.621,71	-	1.882.858,90	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.220.135,00	32.467.616,33	4.410.093,91	13.144.924,06	-	4.690.497,14	13.144.924,06	20.767.313,98	13.144.924,06	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Contribuições	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00
Contribuições Sociais	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-	351.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.039.299,51	1.064.299,51	131.056,43	391.079,09	673.220,42	131.056,43	391.079,09	673.220,42	391.079,09	-
DESPESAS CORRENTES	1.039.299,51	1.064.299,51	131.056,43	391.079,09	673.220,42	131.056,43	391.079,09	673.220,42	391.079,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039.299,51	1.064.299,51	131.056,43	391.079,09	673.220,42	131.056,43	391.079,09	673.220,42	391.079,09	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 14h e 48m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2017 / Janeiro/2018	Agosto/2017 / Fevereiro/2018	Setembro/2017 / Março/2018	Outubro/2017 / Abril/2018	Novembro/2017 / Maio/2018	Dezembro/2017 / Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.035.933,00	2.416.382,53	2.080.633,97	2.045.797,57	3.824.611,22	2.988.780,78	30.104.077,74	26.176.635,00
	2.626.903,76	2.210.712,87	3.100.461,11	2.184.408,31	2.337.914,87	2.251.537,75		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.560,73	295.731,83	90.940,09	76.054,24	111.662,08	188.108,32	2.171.204,47	1.803.735,00
	131.752,77	292.870,94	436.978,00	160.900,12	118.844,58	130.800,77		
IPTU	-	-	-	-	-	-	344.086,91	443.700,00
	12.865,68	75.601,65	194.022,90	32.890,19	16.251,53	12.454,96		
ISS	-	-	-	-	-	-	159.659,51	301.730,00
	26.979,16	20.837,26	31.524,27	27.239,68	29.642,18	23.436,96		
ITBI	-	-	-	-	-	-	163.463,11	398.190,00
	26.863,56	33.863,14	31.066,63	21.634,19	13.472,32	36.563,27		
IRRF	-	-	-	-	-	-	183.449,37	300.115,00
	24.584,06	34.508,27	29.992,73	32.755,80	30.606,05	31.002,46		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.560,73	295.731,83	90.940,09	76.054,24	111.662,08	188.108,32	1.320.545,57	360.000,00
	40.460,31	128.060,62	150.371,47	46.380,26	28.872,50	27.343,12		
Contribuições	98.334,44	38.287,39	34.342,56	33.765,09	38.518,73	13.506,56	526.249,64	579.000,00
	62.428,60	38.771,19	48.887,03	40.498,30	39.403,95	39.505,80		
Receita Patrimonial	16.523,92	13.295,61	9.101,76	7.997,55	4.802,52	14.356,26	114.718,28	640.700,00
	9.156,60	7.303,71	8.520,55	7.972,87	8.318,54	7.368,39		
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.523,92	13.295,61	9.101,76	7.997,55	4.802,52	14.356,26	114.718,28	640.700,00
	9.156,60	7.303,71	8.520,55	7.972,87	8.318,54	7.368,39		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	80,00	60,00	440,00	230,00	220,00	1.030,00	3.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.452,55	7.189,18	6.143,31	5.591,62	6.523,72	12.362,57	218.472,95	23.515,00
	-	7.070,00	170.140,00	-	-	-		
Transferências Correntes	1.755.833,19	2.048.478,44	1.922.455,07	1.910.559,81	3.643.318,79	2.740.166,27	26.959.373,54	23.126.285,00
	2.423.281,91	1.864.641,43	2.431.903,03	1.974.795,05	2.170.601,13	2.073.339,42		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	4.633.235,87	9.120.000,00
	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	2.637.283,96	6.500.000,00
	646.415,36	393.178,26	369.444,60	437.486,15	461.864,53	328.895,06		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	476.795,34	500.000,00
	232.971,77	90.809,83	92.368,43	27.391,39	19.897,67	13.356,25		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

Página 2 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2017 / Janeiro/2018	Agosto/2017 / Fevereiro/2018	Setembro/2017 / Março/2018	Outubro/2017 / Abril/2018	Novembro/2017 / Maio/2018	Dezembro/2017 / Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	21.577,91	350.000,00
	17.458,91	184,89	148,48	2.575,64	259,44	950,55		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	17.713,44	40.000,00
	2.952,24	2.952,24	2.952,24	2.952,24	2.952,24	2.952,24		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	48.467,74	70.000,00
	8.470,60	8.641,31	7.207,27	7.694,69	7.842,13	8.611,74		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.701.549,29	3.592.000,00
	430.772,10	282.076,87	251.151,13	232.790,00	280.643,95	224.115,24		
Outras Transferências Correntes	1.755.833,19	2.048.478,44	1.922.455,07	1.910.559,81	3.643.318,79	2.740.166,27	17.422.749,99	2.954.285,00
	349.291,10	125.988,76	1.061.630,62	585.546,26	564.630,24	714.851,44		
Outras Receitas Correntes	25.228,17	13.320,08	17.591,18	11.389,26	19.555,38	20.060,80	113.028,86	-
	283,88	55,60	4.032,50	241,97	746,67	523,37		
DEDUÇÕES (II)	191.024,75	232.108,93	192.073,51	264.305,80	221.446,73	258.240,89	2.926.215,22	3.195.000,00
	328.643,68	291.315,12	223.824,25	231.291,72	265.065,34	226.874,50		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.024,75	232.108,93	192.073,51	264.305,80	221.446,73	258.240,89	2.926.215,22	2.995.000,00
	328.643,68	291.315,12	223.824,25	231.291,72	265.065,34	226.874,50		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.844.908,25	2.184.273,60	1.888.560,46	1.781.491,77	3.603.164,49	2.730.539,89	27.177.862,52	22.981.635,00
	2.298.260,08	1.919.397,75	2.876.636,86	1.953.116,59	2.072.849,53	2.024.663,25		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 14h e 56m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**24.180.835,49**	**31.403.316,82**	**4.279.037,48**	**12.217.913,15**	**96,90**	**19.185.403,67**	**4.559.440,71**	**11.309.223,26**	**96,66**	**20.094.093,56**
Legislativa	1.117.200,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00
Ação Legislativa	1.117.200,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00	0,00	0,00	0,00	1.117.200,00
Administração	3.630.800,00	3.485.800,00	564.999,33	1.950.137,97	15,47	1.535.662,03	544.400,83	1.817.253,38	15,53	1.668.546,62
Administração Geral	3.096.500,00	2.951.500,00	478.837,99	1.702.253,17	13,50	1.249.246,83	463.431,69	1.574.560,78	13,46	1.376.939,22
Administração Financeira	431.300,00	431.300,00	74.570,58	211.489,88	1,68	219.810,12	69.378,38	206.297,68	1,76	225.002,32
Administração de Receitas	103.000,00	103.000,00	11.590,76	36.394,92	0,29	66.605,08	11.590,76	36.394,92	0,31	66.605,08
Defesa Nacional	46.900,00	46.900,00	12.471,33	21.200,14	0,17	25.699,86	10.790,31	19.519,12	0,17	27.380,88
Defesa Terrestre	46.900,00	46.900,00	12.471,33	21.200,14	0,17	25.699,86	10.790,31	19.519,12	0,17	27.380,88
Assistência Social	982.050,00	1.258.814,01	207.581,62	493.212,16	3,91	765.601,85	212.004,93	465.153,18	3,98	793.660,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	177.000,00	10.455,76	41.605,80	0,33	135.394,20	10.667,76	41.479,05	0,35	135.520,95
Assistência Comunitária	805.050,00	1.081.814,01	197.125,86	451.606,36	3,58	630.207,65	201.337,17	423.674,13	3,62	658.139,88
Previdência Social	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Previdência do Regime Estatutário	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
Saúde	4.678.945,25	6.981.201,20	1.086.359,35	3.052.267,85	24,21	3.928.933,35	1.231.612,31	2.915.453,92	24,92	4.065.747,28
Atenção Básica	4.541.560,25	6.827.449,99	1.086.359,35	3.049.451,30	24,18	3.777.998,69	1.231.612,31	2.912.637,37	24,89	3.914.812,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	33.749,05	0,00	2.805,98	0,02	30.943,07	0,00	2.805,98	0,02	30.943,07
Vigilância Epidemiológica	106.385,00	120.002,16	0,00	10,57	0,00	119.991,59	0,00	10,57	0,00	119.991,59
Educação	5.841.500,00	6.185.056,64	926.461,81	3.054.142,34	24,22	3.130.914,30	1.178.616,41	3.014.797,58	25,77	3.170.259,06
Ensino Fundamental	5.356.500,00	5.699.396,64	878.974,52	2.908.409,03	23,07	2.790.987,61	1.122.979,61	2.870.914,76	24,54	2.828.481,88
Educação Infantil	417.000,00	417.660,00	45.258,93	133.971,25	1,06	283.688,75	53.408,44	132.120,76	1,13	285.539,24
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	2.228,36	11.762,06	0,09	56.237,94	2.228,36	11.762,06	0,10	56.237,94
Cultura	214.500,00	214.500,00	23.976,40	42.408,02	0,34	172.091,98	23.976,40	42.408,02	0,36	172.091,98
Difusão Cultural	214.500,00	214.500,00	23.976,40	42.408,02	0,34	172.091,98	23.976,40	42.408,02	0,36	172.091,98
Urbanismo	4.308.440,24	8.228.900,35	1.114.454,02	2.340.790,97	18,56	5.888.109,38	1.000.482,62	1.888.721,65	16,14	6.340.178,70
Infra-Estrutura Urbana	2.893.300,00	6.096.902,48	763.338,57	1.209.513,36	9,59	4.887.389,12	741.778,53	999.423,26	8,54	5.097.479,22
Serviços Urbanos	1.415.140,24	2.131.997,87	351.115,45	1.131.277,61	8,97	1.000.720,26	258.704,09	889.298,39	7,60	1.242.699,48
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	12.633,07	42.701,53	0,34	70.798,47	12.633,07	42.701,53	0,36	70.798,47

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	12.633,07	42.701,53	0,34	70.798,47	12.633,07	42.701,53	0,36	70.798,47
Agricultura	348.000,00	608.018,77	69.261,37	231.225,37	1,83	376.793,40	47.630,49	191.594,49	1,64	416.424,28
Extensão Rural	348.000,00	608.018,77	69.261,37	231.225,37	1,83	376.793,40	47.630,49	191.594,49	1,64	416.424,28
Indústria	100.000,00	90.000,00	18.733,66	81.534,60	0,65	8.465,40	28.394,76	48.106,40	0,41	41.893,60
Promoção Industrial	100.000,00	90.000,00	18.733,66	81.534,60	0,65	8.465,40	28.394,76	48.106,40	0,41	41.893,60
Transporte	990.500,00	1.264.925,85	184.095,54	702.888,09	5,57	562.037,76	213.068,21	665.580,49	5,69	599.345,36
Extensão Rural	0,00	320.963,58	40.334,80	241.423,20	1,91	79.540,38	71.424,80	211.675,20	1,81	109.288,38
Transporte Rodoviário	990.500,00	943.962,27	143.760,74	461.464,89	3,66	482.497,38	141.643,41	453.905,29	3,88	490.056,98
Desporto e Lazer	240.500,00	240.500,00	31.811,44	123.883,79	0,98	116.616,21	29.631,83	116.413,18	0,99	124.086,82
Desporto Comunitário	240.500,00	240.500,00	31.811,44	123.883,79	0,98	116.616,21	29.631,83	116.413,18	0,99	124.086,82
Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	26.198,54	81.520,32	0,65	138.479,68	26.198,54	81.520,32	0,70	138.479,68
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	26.198,54	81.520,32	0,65	88.479,68	26.198,54	81.520,32	0,70	88.479,68
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
Reserva de Contingência	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.039.299,51	1.064.299,51	131.056,43	391.079,09	3,10	673.220,42	131.056,43	391.079,09	3,34	673.220,42
TOTAL (III)=(I+II)	**25.220.135,00**	**32.467.616,33**	**4.410.093,91**	**12.608.992,24**	**100,00**	**19.858.624,09**	**4.690.497,14**	**11.700.302,35**	**100,00**	**20.767.313,98**

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.039.299,51	1.064.299,51	131.056,43	391.079,09	3,10	673.220,42	131.056,43	391.079,09	3,34	673.220,42
Legislativa	57.265,76	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76
Ação Legislativa	57.265,76	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76	0,00	0,00	0,00	57.265,76
Administração	166.000,00	166.000,00	17.979,61	53.673,51	0,43	112.326,49	17.979,61	53.673,51	0,46	112.326,49
Administração Geral	136.000,00	136.000,00	12.295,83	36.671,96	0,29	99.328,04	12.295,83	36.671,96	0,31	99.328,04
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	5.683,78	17.001,55	0,13	12.998,45	5.683,78	17.001,55	0,15	12.998,45
Defesa Nacional	0,00	5.000,00	521,32	1.308,57	0,01	3.691,43	521,32	1.308,57	0,01	3.691,43
Defesa Terrestre	0,00	5.000,00	521,32	1.308,57	0,01	3.691,43	521,32	1.308,57	0,01	3.691,43
Assistência Social	43.000,00	43.000,00	5.962,24	17.727,22	0,14	25.272,78	5.962,24	17.727,22	0,15	25.272,78
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	5.962,24	17.727,22	0,14	25.272,78	5.962,24	17.727,22	0,15	25.272,78
Saúde	161.000,00	161.000,00	22.519,55	67.849,19	0,54	93.150,81	22.519,55	67.849,19	0,58	93.150,81
Atenção Básica	160.000,00	160.000,00	22.519,55	67.849,19	0,54	92.150,81	22.519,55	67.849,19	0,58	92.150,81
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	483.933,75	483.933,75	69.198,71	206.749,55	1,64	277.184,20	69.198,71	206.749,55	1,77	277.184,20
Ensino Fundamental	401.500,00	401.500,00	64.727,98	196.065,25	1,55	205.434,75	64.727,98	196.065,25	1,68	205.434,75
Educação Infantil	76.433,75	76.433,75	4.233,39	10.446,96	0,08	65.986,79	4.233,39	10.446,96	0,09	65.986,79
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	237,34	237,34	0,00	5.762,66	237,34	237,34	0,00	5.762,66
Cultura	3.100,00	3.100,00	534,36	1.598,14	0,01	1.501,86	534,36	1.598,14	0,01	1.501,86
Difusão Cultural	3.100,00	3.100,00	534,36	1.598,14	0,01	1.501,86	534,36	1.598,14	0,01	1.501,86
Urbanismo	65.000,00	65.000,00	5.663,67	19.497,69	0,15	45.502,31	5.663,67	19.497,69	0,17	45.502,31
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	45.000,00	4.716,63	15.649,43	0,12	29.350,57	4.716,63	15.649,43	0,13	29.350,57
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	947,04	3.848,26	0,03	16.151,74	947,04	3.848,26	0,03	16.151,74
Agricultura	0,00	20.000,00	3.363,35	7.364,27	0,06	12.635,73	3.363,35	7.364,27	0,06	12.635,73
Extensão Rural	0,00	20.000,00	3.363,35	7.364,27	0,06	12.635,73	3.363,35	7.364,27	0,06	12.635,73
Transporte	60.000,00	60.000,00	5.313,62	15.310,95	0,12	44.689,05	5.313,62	15.310,95	0,13	44.689,05
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	5.313,62	15.310,95	0,12	44.689,05	5.313,62	15.310,95	0,13	44.689,05
TOTAL	1.039.299,51	1.064.299,51	131.056,43	391.079,09	3,10	673.220,42	131.056,43	391.079,09	3,34	673.220,42

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 14h e 52m.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	764.704,54	112.506,75	109.985,76	-	767.225,53	1.996.805,34	1.965.070,45	1.050.230,24	1.050.230,24	5.088,82	2.906.556,73	3.673.782,26
PODER EXECUTIVO	764.704,54	112.506,75	109.985,76	-	767.225,53	1.996.805,34	1.965.070,45	1.050.230,24	1.050.230,24	5.088,82	2.906.556,73	3.673.782,26
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	764.704,54	112.506,75	109.985,76	-	767.225,53	1.996.805,34	2.065.070,45	1.150.230,24	1.150.230,24	5.088,82	2.906.556,73	3.673.782,26

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 00m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.200.000,00	-	1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.378.094,31	1.739.916,63	1.504.362,92		6.638.177,68
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.378.094,31	1.739.916,63	1.504.362,92		6.638.177,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.178.094,31	-1.739.916,63	-	-	-5.438.177,68

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 03m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.001.000,00	1.001.000,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	200.000,00	200.000,00	-	-
Civil	200.000,00	200.000,00	-	-
Ativo	200.000,00	200.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	351.000,00	351.000,00	-	-
Civil	351.000,00	351.000,00	-	-
Ativo	351.000,00	351.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	450.000,00	450.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.001.000,00**	**1.001.000,00**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	501.000,00	501.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	501.000,00	501.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**654.000,00**	**654.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**347.000,00**	**347.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 14h e 55m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.181.635,00	13.144.924,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.803.735,00	1.272.147,18
IPTU	443.700,00	344.086,91
ISS	301.730,00	159.659,51
ITBI	398.190,00	163.463,11
IRRF	300.115,00	183.449,37
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	360.000,00	421.488,28
Contribuições	579.000,00	269.494,87
Receita Patrimonial	640.700,00	48.640,66
Aplicações Financeiras (II)	640.700,00	48.640,66
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	20.131.285,00	11.371.547,36
Cota-Parte do FPM	7.420.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	2.109.827,27
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	381.436,19
Cota-Parte do ITR	280.000,00	17.262,37
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	14.170,80
Transferências da LC 61/1989	55.000,00	38.774,17
Transferências do FUNDEB	3.592.000,00	1.701.549,29
Outras Transferências Correntes	2.954.285,00	3.401.938,42
Demais Receitas Correntes	26.915,00	183.093,99
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	26.915,00	183.093,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.540.935,00	13.096.283,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.687.500,00	-
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	487.500,00	-
Convênios	487.500,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	487.500,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.028.435,00	13.096.283,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.331.222,51	10.477.996,52	9.804.860,34	9.366.623,15	106.866,42	392.060,82	392.060,82
Pessoal e Encargos Sociais	12.640.551,57	4.918.283,17	4.918.283,17	4.905.549,90	-	8.302,58	8.302,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	1.585,53	1.585,53	1.585,53	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.670.670,94	5.558.127,82	4.884.991,64	4.459.487,72	106.866,42	383.758,24	383.758,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.311.222,51	10.476.410,99	9.803.274,81	9.365.037,62	106.866,42	392.060,82	392.060,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.378.094,31	1.739.916,63	1.504.362,92	1.504.362,92	3.119,34	658.169,42	658.169,42
Investimentos	8.178.094,31	1.659.981,84	1.424.428,13	1.424.428,13	3.119,34	658.169,42	658.169,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	79.934,79	79.934,79	79.934,79	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	8.178.094,31	1.659.981,84	1.424.428,13	1.424.428,13	3.119,34	658.169,42	658.169,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	694.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.183.316,82	12.136.392,83	11.227.702,94	10.789.465,75	109.985,76	1.050.230,24	1.050.230,24

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.146.601,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	48.640,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.585,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.193.656,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	470.390,81	392.539,08
DEDUÇÕES (XXIX)	2.733.990,98	2.843.868,79
Disponibilidade de Caixa	2.733.990,98	2.843.868,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.611.202,27	3.611.094,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	877.211,29	767.225,53
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.263.600,17	(2.451.329,71)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**187.729,54**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	109.985,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**77.743,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**30.688,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.586.180,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.586.180,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 14h e 59m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVID	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 27m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-I)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 29m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 25m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.443.735,00	1.443.735,00	850.658,90	58,92
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.700,00	443.700,00	344.086,91	77,55
1.1.1-IPTU	286.115,00	286.115,00	291.300,72	101,81
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	157.585,00	157.585,00	52.786,19	33,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	398.190,00	398.190,00	163.463,11	41,05
1.2.1-ITBI	397.115,00	397.115,00	163.388,11	41,14
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.075,00	1.075,00	75,00	6,98
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.730,00	301.730,00	159.659,51	52,91
1.3.1-ISS	300.115,00	300.115,00	159.160,73	53,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.615,00	1.615,00	498,78	30,88
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.115,00	300.115,00	183.449,37	61,13
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.580.000,00	16.580.000,00	7.835.074,26	47,26
2.1-Cota-Parte FPM	9.120.000,00	9.120.000,00	4.633.235,87	50,80
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	4.633.235,87	54,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.637.283,96	40,57
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	17.713,44	44,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	48.467,74	69,24
2.5-Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	21.577,91	6,17
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	476.795,34	95,36
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.023.735,00	18.023.735,00	8.685.733,16	48,19

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	367,56	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	353.322,76	107,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	198.435,89	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	330.000,00	330.000,00	154.886,87	46,94
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	330.000,00	330.000,00	353.690,32	107,18

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.995.000,00	2.995.000,00	1.567.014,61	52,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	926.647,02	54,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	527.456,69	47,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	3.542,64	35,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	9.693,57	64,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	4.315,54	6,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	95.359,15	95,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	1.702.916,87	47,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.592.000,00	3.592.000,00	1.701.549,29	47,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.367,58	17,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	597.000,00	597.000,00	134.534,68	22,54

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.167.000,00	3.167.000,00	1.512.522,89	47,76	1.512.522,89	47,76
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	3.167.000,00	3.167.000,00	1.512.522,89	47,76	1.512.522,89	47,76
14-OUTRAS DESPESAS	433.000,00	433.000,00	190.364,70	43,96	190.364,70	43,96
14.1-Com Educação Infantil	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	373.000,00	373.000,00	190.364,70	51,04	190.364,70	51,04
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.702.887,59	47,30	1.702.887,59	47,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.702.887,59
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,82
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,18
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.880.433,75	1.992.391,01	915.670,53	45,96	892.365,16	44,79
22.1-Creche	625.433,75	625.433,75	171.576,01	27,43	169.725,52	27,14
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.433,75	620.433,75	171.576,01	27,65	169.725,52	27,36
22.2-Pré-Escola	1.255.000,00	1.366.957,26	744.094,52	54,43	722.639,64	52,86
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.200.000,00	1.311.957,26	744.094,52	56,72	722.639,64	55,08
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.706.500,00	3.706.500,00	1.764.287,16	47,60	1.762.814,76	47,56
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.540.000,00	3.540.000,00	1.702.887,59	48,10	1.702.887,59	48,10
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	166.500,00	166.500,00	61.399,57	36,88	59.927,17	35,99
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	75.500,00	75.500,00	53.932,22	71,43	51.795,32	68,60
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.662.433,75	5.774.391,01	2.733.889,91	47,35	2.706.975,24	46,88

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	134.534,68
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[7]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[7]	134.534,68
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[8]	2.520.645,24
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[9] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	318.000,00	318.000,00	166.058,10	52,22	160.988,28	50,63
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.000,00	506.599,38	354.930,17	70,06	352.569,90	69,60
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	593.000,00	824.599,38	520.988,27	63,18	513.558,18	62,28
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.255.433,75	6.598.990,39	3.254.878,18	49,32	3.220.533,42	48,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.701.549,29	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.702.887,59	146.081,82
48.1 Orçamento do Exercício	1.702.887,59	145.811,82
48.2 Restos a Pagar	-	270,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.367,58	154.886,87
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29,28	8.805,05
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29,28	8.805,05

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 02m.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.443.735,00	1.443.735,00	850.658,90	58,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.115,00	286.115,00	291.300,72	101,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	397.115,00	397.115,00	163.388,11	41,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.115,00	300.115,00	159.160,73	53,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.115,00	300.115,00	183.449,37	61,13
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.930,00	4.930,00	880,77	17,87
Dívida Ativa dos Impostos	105.915,00	105.915,00	51.082,83	48,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.430,00	49.430,00	1.396,37	2,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.960.000,00	15.960.000,00	7.835.074,26	49,09
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.633.235,87	54,51
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	21.577,91	6,17
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	476.795,34	95,36
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.637.283,96	40,57
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	48.467,74	69,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	17.713,44	44,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	17.713,44	44,28
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.403.735,00**	**17.403.735,00**	**8.685.733,16**	**49,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	979.781,39	-
Provenientes da União	-	-	941.349,75	-
Provenientes dos Estados	-	-	38.431,64	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	**-**	**979.781,39**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.541.945,25	5.899.325,14	2.766.168,04	46,89	2.422.752,56	41,07
Pessoal e Encargos Sociais	3.044.345,25	3.431.088,67	1.241.027,69	36,17	1.212.419,69	35,34
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.497.600,00	2.468.236,47	1.525.140,35	61,79	1.210.332,87	49,04
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	1.242.876,06	353.949,00	28,48	351.849,00	28,31
Investimentos	298.000,00	1.242.876,06	353.949,00	28,48	351.849,00	28,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.839.945,25**	**7.142.201,20**	**3.120.117,04**	**43,69**	**2.774.601,56**	**38,85**

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.643.385,00	3.641.996,51	1.222.585,18	39,18	1.158.595,18	41,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.643.385,00	3.641.996,51	1.222.585,18	39,18	1.158.595,18	41,76
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	312.000,00	312.000,00	208.701,55	6,69	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.955.385,00**	**3.953.996,51**	**1.431.286,73**	**45,87**	**1.158.595,18**	**41,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.884.560,25**	**3.188.204,69**	**1.688.830,31**	**54,13**	**1.616.006,38**	**58,24**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4] e [5]	**18,61**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]	**313.146,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	2.108,18	-	2.108,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	4.907,27	-	4.907,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.150,50	-	1.150,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	10.523,25	-	10.523,25
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	464,68	-	464,68
Total (VIII)	**19.153,88**	**-**	**19.153,88**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.701.560,25	6.987.449,99	3.117.300,49	99,91	2.771.785,01	99,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	33.749,05	2.805,98	0,09	2.805,98	0,10
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	107.385,00	121.002,16	10,57	-	10,57	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.839.945,25**	**7.142.201,20**	**3.120.117,04**	**100,00**	**2.774.601,56**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2018, 15h e 40m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 2.186/2018
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 9,8 (nove virgula oito) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO, matricula n° 994451, nomeado em 06/04/2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público ao servidor em razão de sua aprovação na Avaliação de Estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 08/04/2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PROCON UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DE REUNIÃO DO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – 04/2018

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Umuarama, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3871, Centro, em Umuarama/PR, foi realizada a Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com a presença dos seguintes membros, a saber: Aparicio Bernardo Calderaro Junior, Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Luizin Rosa, Divisão da Vigilância Sanitária; Hildacir Pereira Staut, Divisão de Saúde; Heber Lepre Fregne, representante da Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município; Arlindo Vieira dos Santos, representante da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU, o Promotor de Justiça Dr. Fabio Hideki Nakanishi, representante do Ministério Público do Estado do Paraná – 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama/PR. Ausente o representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a reunião, foi apresentado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o saldo atual do valor depositado no Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, que totaliza **R$ 3.249.749,93 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos),** e após discutiu-se a possibilidade de aquisição de um veículo picape porte médio para o Procon de Umuarama/PR, visando a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos consumidores, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago com recursos do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se de ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD a aquisição e confecção de material informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação dos direitos consumeristas à sociedade, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dotação orçamentária. **Colocado em pauta os projetos, ficou deliberado, por unanimidade, pela aprovação da utilização da verba depositada no Fundo Municipal de Direitos Difusos – FMDD para o custeio dos serviços e produtos epigrafados, nos valores acima descritos**. **O representante do Ministério Público se reservou no direito de não votar as questões apresentadas devido a sua função de fiscalização da administração pública**. Nada mais havendo, dá-se a presente reunião encerrada às dez horas. Eu, Natalia Rotta de Figueiredo, lavrei a presente ata que lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

Aparicio Bernardo Calderaro Junior
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – Umuarama

Natalia Rotta de Figueiredo
Chefe de Divisão de Atendimento e Fiscalização
PROCON – Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, 3871 – Centro – Cep: 87501-170 Umuarama – PR
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umuarama.pr.gov.br

Izabellyta Laurence de Alvarenga
Chefe de Divisão Jurídica
PROCON - Umuarama

Heber Lepre Fregne
Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município

Dr. Fabio Hideki Nakanishi
Promotor de Justiça

Luizin Rosa
Divisão da Vigilância Sanitária

Hildacir Pereira Staut
Divisão de Saúde

Arlindo Vieira dos Santos
Associação Comercial Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU

SISPUMU

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
"Sindicato para Todos!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, através de seu presidente, **CONVOCA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO** para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **DIA 31 DE JULH0 DE 2018 ÀS 17:45 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA E ÀS 18:00 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA, no Centro Cultural** , para deliberarem a seguinte ordem do dia.

I - Informes sobre o Projeto de lei 037/2017;

II - Indicativo de greve.

III - Assuntos inerentes a categoria.

Umuarama, 25 de julho de 2018.

José Donisete Galieta

Presidente

Rua José Teixeira D'Ávila, 3755 – CEP: 87501-040 – Zona 1 –Umuarama- PR.
Telefones: (44) 3622-5712 – 3624-1299- Dentista (44) 3624-7128 – (44) 8845-3628-
E-mail: sispumu@gmail.com.br - website: www.sispumu.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, sonorização e telefônico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08/08/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 08/08/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 24 DE JULHO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 148/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de armários de aço para atender as necessidades do Setor da Central Farmacêutica - Divisão de Assistência Farmacêutica, deste Município
Valor: R$ 3.376,00 (três mil trezentos e setenta e seis reais).
Vigência: 22/06/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 027/2018, homologado pela Portaria n° 1.981/2018, em 20 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de junho de 2018, edição nº. 11.294, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 176/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de jalecos para os profissionais de saúde, uniformes para os servidores da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e camisetas para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 82.718,10 (oitenta e dois mil setecentos e dezoito reais e dez centavos).
Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 030/2018, homologado pela Portaria n° 2.229/2018, em 18 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de julho de 2018, edição nº. 11.316, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 166/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.
Valor: R$ 24.498,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 023/2018 – SAÚDE, homologado pela Portaria n 2.129/2018, em 04 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de julho de 2018, edição nº. 11.304, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 165/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.
Valor: R$ 122.799,99 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 023/2018 – SAÚDE, homologado pela Portaria n 2.129/2018, em 04 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de julho de 2018, edição nº. 11.304, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 164/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.
Valor: R$ 163.828,68 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 023/2018 – SAÚDE, homologado pela Portaria n 2.129/2018, em 04 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de julho de 2018, edição nº. 11.304, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.
Umuarama, 25 de julho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.

O MUNICÍPIO de **UMUARAMA**, torna público que às 14:30 horas do dia 08 de agosto de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	01	160.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carlos Simões Garrido Júnior, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 36214141 – ramal 127 e 129 - E-mail licita@umuarama.pr.gov.br ou pelo site umuarama.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Rio Branco, nº 3717 - Prefeitura Municipal de Umuarama - Divisão de Licitações e Contratos, das 08:00 às 11:30 e d às 13:30 às 17:30 horas.

Umuarama-Pr , 24 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 2.358/2018

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 006/2018 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 006/2018 – PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos, do Lote Urbano: 14, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, no Parque Industrial I, situado nesta cidade de Umuarama – PR., com área de 5.000,00m2, matrícula nº 39.467, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Douglas Antônio Bacaro
CPF 328.765.309-10
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Paulo Henrique Ruiz Leite
CPF 076.285.379-44
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04

Art. 2º. Fica fixada a data de 14 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 23 de julho 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.366/2018

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 033/2018 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 033/2018 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios preparados (coffee break) que serão servidos em eventos organizados pelo Ambulatório de Infectologia, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa **FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 24 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.364/2018

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 031/2018 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2018 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, para adequação do novo local onde será instalado o Ambulatório de Infectologia, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa **IGOR ALAVANTAR AYRES – ME.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 24 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.365/2018

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 032/2018 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 032/2018 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de matéria prima, para confecção de fraldas geriátricas, em atendimento ao programa de distribuição de fraldas em parceria com o Clube de Mães, Assistência Social e Ministério Público, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa **VIDRA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. ME.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 24 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 133/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AUTO POSTO BRASIL DO PARANA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 01 – Etanol, de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 2.259,27 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 23.310,00 (vinte e três mil e trezentos e dez reais), para R$ 25.569,27 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 3 – F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/07/2018.

Umuarama, 25 de julho de 2018.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores, para a manutenção do veículos do Fundo Municipal de Saúde e da Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/08/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 09/08/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 24 DE JULHO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.367/2018
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 034/2018 - SAÚDE, que trata da aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, que serão utilizados no tratamento de pacientes com patologias neurológicas entre outras, atendidas pela Secretaria de Saúde, deste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº 2.368/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 102/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 102/2018 – PMU, que trata da aquisição de 01 (um) veículo utilitário completo, 0km, tipo pick-up, ano/modelo mínimo 2018, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa AUTOROMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº 2.369/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 103/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 103/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de 2.000 (dois mil) sacos de cal fino branco de 8kg com fixador para pintura, que serão utilizados na pintura de meios fios, deste Município e distritos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração